



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

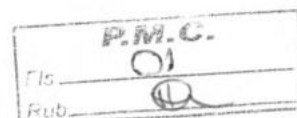
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 003/2018

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017/CONS.INTER. DES. SOCIO
ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

PORTARIA Nº 018/2018

DATA: 03 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Everson Ceser Konzen

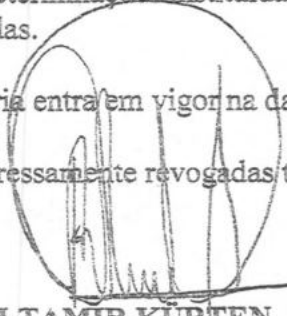
2º - Hemillín Fernanda Tied

3º - Edinéia Valtrick

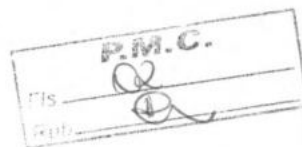
Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

Ofício nº 032/2018.

Senhor secretario vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório ou adesão a ata já devidamente registrada junto ao tribunal de contas do estado de Mato Grosso, para que possamos efetuar a aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica:

JUSTIFICATIVA:

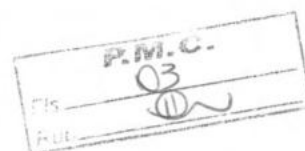
Como é de vosso conhecimento temos mais de 700 quilômetros de estradas municipais não pavimentadas em nosso município, e uma grande dificuldade em conseguir cascalho o que tem onerado em muito a manutenção das referidas estradas, uma vez que por serem estradas antigas já se encontram com seu leito abaixo do nível do solo, o que faz com que as águas no período de chuvas escorra estrada afora levando assim o cascalho nela depositado, tendo em vista que a melhor manutenção a ser dada nas referidas estradas depende do levantamento do leito e posterior cascalhamento das mesmas, e o processo menos oneroso é o do sistema **bota dentro** porem, para tanto necessitamos com urgência a aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica nova, tendo em vista que a prefeitura municipal possui uma máquina de fabricação chinesa adquirida em gestão anterior que tem nos causado grande transtorno com a manutenção da mesma pois não se encontra peças para reposição, assim sendo sugerimos que seja preterida a compra de máquina similar as chinesas e se possível, pela experiência que temos seja investido o recurso público em máquinas das seguintes marcas, CATERPILAR – VOLVO - KOMATSU OU NEW HOLLAND, pesquisamos e encontramos ata de registro de preços nº 06/2017 do CONSORCIO INTER DES SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA ata esta que sugerimos a adesão, salvo melhor juízo, após análise verificamos que o item três da referida ata é o que melhor atende nossa demanda.

CLAUDIA-MT 17 DE ABRIL DE 2018.

ANTONIO ROBERTO DALMASO

Ao exc.senhor:

DAVI SCLEICHER
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDIA-MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2017

No dia 11 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) CONS INTER DES SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.964.532/0001-50, com sede administrativa localizada na Av. TANCREDO NEVES, bairro SAO JOSE, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PRESIDENTE, o Sr(a). WILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2017, Processo Licitatório nº. 13/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4243	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	
4242	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.731.784/0001-70	MOACIR FISCHER JUNIOR	024.271.939-25
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	03.795.465/0002-55	JOSE AUGUSTO REIS DE LACERDA	444.843.131-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

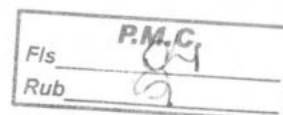
REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

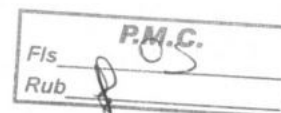
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



FL: 452
assinatura

Fornecedor: 4242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCAVADEIRA, NOVA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MÍNIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM a 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870 MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FABRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. A VISTA CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016	un		2,000	450.000,0000	900.000,00
2	ESCAVADEIRA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MÍNIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 91HP, INJEÇÃO DIRETA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 11 RPM, BRAÇO DE NO MÍNIMO 2.500MM, LANÇA DE NO MÍNIMO 4.600MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,60M³, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8.290MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO DE NO MÍNIMO 5.900MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 82 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500KG, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA QUE POSSIBILITE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA / HORÍMETRO / CONSUMO / ALERTA DE FALHAS DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS INCLUSO PEÇAS E SERVIÇOS. A VISTA	un		2,000	390.000,0000	780.000,00
3	ESCAVADEIRA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, ANO MÍNIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE NO MÍNIMO 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870 MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FABRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. A PRAZO	un		2,000	489.000,0000	978.000,00
4	ESCAVADEIRA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MÍNIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 91HP, INJEÇÃO DIRETA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 11 RPM, BRAÇO DE NO MÍNIMO 2.500MM, LANÇA DE NO MÍNIMO 4.600MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,60M³, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8.290MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO DE NO MÍNIMO 5.900MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 82 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500KG, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA QUE POSSIBILITE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA / HORÍMETRO / CONSUMO / ALERTA DE FALHAS DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS INCLUSO PEÇAS E SERVIÇOS. A PRAZO	un		2,000	404.000,0000	808.000,00



FL 453
assinatura [Signature]

[Other signatures and marks]

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

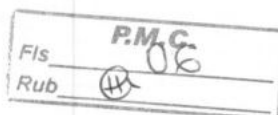
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



FL: 4.54
assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Fls. 07
Rub. 07

P.M.C.

FL. 455
assinatura

M

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

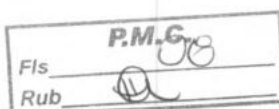
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



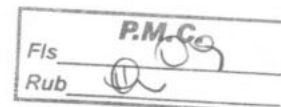
FL: 156
assinatura

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Dependente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



FL: 157
Assinatura

Assinaturas manuscritas de vários indivíduos.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



FL: 458
assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 11 de Dezembro de 2017.

Uilson Jose da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

Empresas Participantes:

ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.731.784/0001-70

TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.795.465/0002-55

P.M.C.	
Fls	11
Rub	11

FL: 459
1
assinatura

CASE**TORK SUL MT****VÁRZEA GRANDE-MT., 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CLAUDIA-MT**

Ref.: Proposta de Venda

Prezados Senhores:

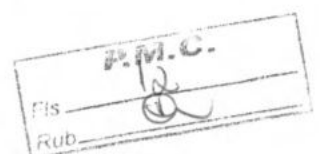
Na qualidade de Distribuidores Exclusivos dos produtos Case para o Estado de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre e Amazonas, temos o prazer de submeter à apreciação de V.S.as. proposta para fornecimento do seguinte equipamento:

Escavadeira Hidráulica CASE, modelo CX 220C

EQUIPAMENTO: CX 220C

Motor Diesel Case modelo F4GE0684B*D600, turboalimentado, 6 cilindros, potência bruta de 156,8 HP a 1.800 RPM, altura total de 3,4m, Comprimento Total de 9,580 m, Sapatas de 700 mm, braço 2,40m, Caçamba de 1,30 m³, para serviço pesado. Profundidade Máxima Escavação de 6 m, Alcance Max. Nível do Solo 9,2m, Altura de Descarga 6,7m, Peso Operacional de 22.145 KG, com Cabine Fechada e Ar Condicionado, Material rodante Berço, 2 roletes superiores e 8 inferiores , **CARRO LONGO.**

TORK SUL – Comércio de Peças e Máquinas Ltda.
Av. Gov. Julio Campos, 3981 – Fone (65) 3688-2121 Jd. Paula I – Cep: 78.140-400 – Várzea Grande – MT
E-mail: torkms@torkms.com.br



CASE**TORK SUL MT****PREÇO DO EQUIPAMENTO:**

QUANT	EQUIPAMENTO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	Esc. Hidráulica CASE CX220C	R\$520.000,00	R\$520.000,00

(QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)

Maquina colocada pátio da Pref. Mun. De Claudia - MT.

Classificação Fiscal: 84295219

Código Finame: 3418211

PAGAMENTO:

Preço para pagamento a vista.

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO

Dados do Fabricante: CNH Latin América Ltda

CNPJ: 60.850.617/0001-28

Av. General David Sarnoff, 2237

Cid Industrial - Contagem-MG

Cep: 32.210-900

Dados Faturante: Tork Sul comércio de Peças e Máquinas LTDA

Rua Inacio Jose de Melo, 1.780 - Santa Maria

Jatai-GO

CNPJ: 05.662.126/0007-30

CEP 75.805-200

Fone/Fax: (65) 3688-2121

DADOS CONTA DEPOSITO

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2609-3

CONTA CORRENTE 27953-6

CNPJ: 05.662.126/0004-98

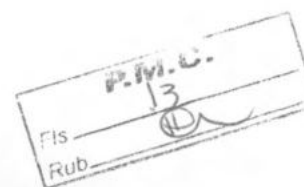
PRAZO DE ENTREGA:

Até 30 (trinta) dias.

TORK SUL - Comércio de Peças e Máquinas Ltda.

Av. Gov. Julio Campos, 3981 - Fone (65) 3688-2121 Jd. Paula I - Cep: 78.140-400 - Várzea Grande - MT

E-mail: torkms@torkms.com.br



VALIDADE:

Esta proposta é válida em todos os seus termos por 30 dias a partir da presente data.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A TORK possui uma equipe de técnicos treinados periodicamente nas fábricas, aptos a prestar a melhor assistência aos produtos por ela representados.

PEÇAS:

A TORK possui grande estoque de peças originais, com garantia de procedência, em todas suas unidades, com a possibilidade de intercâmbio entre suas lojas, possibilitando atendimento rápido e de qualidade, com preços compatíveis com o mercado.

Os itens não disponíveis nas lojas, podem ser atendidos em 24 horas, desde que disponível nos estoque das fábricas.

Possuímos também estoque de pneus CNH-Case além dos óleos lubrificantes Case, cujo uso é obrigatório durante o período de garantia dos equipamentos.

GARANTIA:

Os produtos CASE possuem garantia de fábrica de 1 (hum) ano, independente do número de horas trabalhadas, desde que obedecidas as revisões e utilizados óleos e filtros originais de fábrica.

Os demais termos de garantia como quilometragem relativa a deslocamento e mão de obra, e outros são regidos de acordo com manual do proprietário que será entregue no ato da entrega do bem mencionado nesta proposta.

GRUPO TORK:

A Tork possui unidades de negócios nas seguintes localidades:

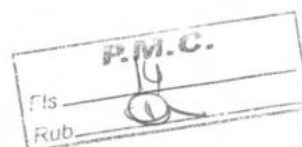
VÁRZEA GRANDE – MT
CAMPO GRANDE – MS
ARIQUEMES – RO
RIO BRANCO – AC
MANAUS – AM

Além dos produtos CASE, representa as seguintes marcas:

TORK SUL – Comércio de Peças e Máquinas Ltda.

Av. Gov. Julio Campos, 3981 – Fone (65) 3688-2121 Jd. Paula I – Cep: 78.140-400 – Várzea Grande – MT

E-mail: torkms@torkms.com.br



CASE**TORK SUL MT**

FURLAN (Moinhos de Pedra)
PRAMAC (Geradores de Energia)

Sendo só, nos colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**CASE**
CONSTRUCTION

TORK SUL Comércio de Peças e Máquinas Ltda.

Danilo Miranda da Silva Campos

Consultor de Vendas de Máquinas

Av Gov Julio Campos, 4922 Pq Industrial

CEP 78140-785 Varzea Grande – MT

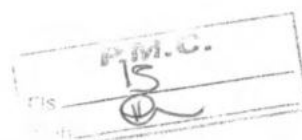
Telefone: (65) 3688-21121 ou (65) 99306-3361

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade

TORK SUL – Comércio de Peças e Máquinas Ltda.

Av. Gov. Julio Campos, 3981 – Fone (65) 3688-2121 Jd. Paula I – Cep: 78.140-400 – Várzea Grande – MT

E-mail: torkms@torkms.com.br





Á

78.540-000 – Cáulida- MT

Sr. Jordano

[illegible]

P.M.C.
18
Fls _____
Rub _____



Comercio de Equipamentos LTDA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista, outras condições a combinar;

GARANTIAS: 01 (um) ano independente do nr. de horas, conforme termos do certificado de garantia do fabricante que acompanhará o objeto, condicionado ao uso de peças originais e execução das revisões periódicas recomendadas pelo fabricante.

A empresa Alfa Comercio de Equipamentos Ltda declara que estão inclusas no valor cotado todas despesas sobre o objeto (impostos, taxas, seguros, transportes, etc); **Declara também que possui ponto de assistência técnica Autorizada pela Fábrica, com disponibilidade de peças e serviços especializados em SINOP – MT, há 100Km aproximadamente, da sede do município de Cláudia – MT;**

A validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Local de Entrega : Pátio da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Atenciosamente,

Ademir Alves da Guia

Alfa Comercio de Equipamentos Ltda
Ademir Alves da Guia
Consultor de Negócios
(66) 3531.2505 fone offices;
(66) 99201.0601 mobile (Tim)
(66) 99955.0201 mobile (vivo)
Email: ademir1960@hotmail.com

Alfa Comércio e Equipamentos Ltda.

Av. Da FEB, 2233 – Ponte Nova – Varzea Grande – MT – CEP 78.715-000

www.alfacomercio.com.br

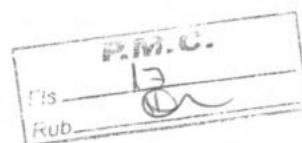
skype: alfacomercio

msn: alfacomercioequipamentos@hotmail.com

email: alfa@alfacomercio.com.br

CNPJ 13.731.784/0001-70 I.E. 13.425.077-0

Fone 65 3026 1270





Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.

COTAÇÃO: Nº DV.1687/18

À
Prefeitura Municipal de Claudia / MT

A/C: Departamento de Compras

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor,

Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda., com matriz em Campo Grande / MS, CNPJ 03.795.465/0001-74 e Inscrição Estadual 28.090.717-6 e filial em Cuiabá / MT, na condição de Distribuidor Exclusivo para os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, dos produtos **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.**, empresa do grupo **VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT GROUP**, tem à satisfação de submeter a apreciação de V.Sas proposta técnico comercial para venda dos equipamentos abaixo descritos.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos e para a continuidade de nossas tratativas.

Atenciosamente,


José Augusto Reis de Lacerda
P.P. Gestor de Negócios Governamentais
Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda
67 - 3325 8855
67 - 8409 4352

03.795.465/0002-55
TECNOESTE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N 2360
COXIPO - CEP. 78070-000
CUIABÁ - MT



**1.2. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
VOLVO
Modelo EC220D**

Produto de Fabricação Nacional

*Incluso Sistema VOLVO CARE TRACK
(monitoramento via satélite)*

EC220 D



Especificações / Características do produto:

Cabine	Fechada e com ar condicionado
Peso operacional	21.000 kg
Potência Líquida do motor	156 hp
Largura das sapatas / esteiras	700 mm
Número de roletes superiores	2 de cada lado
Número de roletes inferiores	7 de cada lado
Caçamba	De 1,25 m³ (1.250 litros)
Lança	Comprimento 5.700 mm
Braço	Comprimento 2.900 mm

Valor unitário: **R\$ 538.000,00** (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Reais)



QUADRO COMERCIAL CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

A) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista ou básico para financiamento.

B) FATURAMENTO:

O faturamento será processado diretamente ao comprador final, pela concessionária **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, unidade localizada em Cuiabá / MT, CNPJ 03.795.465/0002-55.

Impostos inclusos no preço de conformidade com legislação em vigor.

C) PRAZO DE ENTREGA:

30 dias, salvo venda previa.

D) FRETE:

Frete ao destino incluso, sem custo adicional.

E) VALIDADE DA PROPOSTA:

Proposta válida por 60 dias.

F) GARANTIA:

O equipamento proposto está garantido pelo fabricante entre defeito de fabricação por um ano, sem limite horas, nos termos de "Certificado de Garantia" que acompanhará o equipamento.

Esta garantia é válida para peças e mão de obra durante o período de garantia estipulado para equipamento (s). *

***Incluso custos de manutenção**

G) ASSISTÊNCIA AO PRODUTO:

Nosso departamento de Serviços conta com engenheiro e técnicos treinados na fábrica, plenamente habilitados a prestar suporte técnico de qualidade aos nossos clientes, dentro de nossa área de atuação. Mantemos também um bem dimensionado estoque de peças originais para reposição em nossas unidades de Campo Grande e Cuiabá, o que nos permite contribuir para uma melhor disponibilidade das máquinas de nossa linha de distribuição.



**H) TREINAMENTO:**

Incluso curso de formação na máquina adquirida para operador designado pela adquirente sem custo adicional.

I) DADOS DO FABRICANTE:

Razão Social:

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.

Fábrica:

Praça Eugene Bradley Clark, 0-1915 – Pederneiras/SP
Telefone (14) 3252-1622 - Fax (14) 3252-1885
CNPJ: 43.999.424/0009-71
INSC.: 515.009.244.177

Escritório:

Av. Juscelino K. de Oliveira, 2.600 – Curitiba/PR
Telefone: (41) 3317-8558 - Fax: (41) 3317-7621
CNPJ: 43.999.424/0001-14
INSC: 10.139.992-32

03.795.465/0002-55
TECNOESTE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N 2360
COXIPO - CEP. 78070-000
CUIABÁ - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Para:

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezado Secretário:

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para aderir a Ata de Registro de Preços 006/2017 do Cons. Inter. Des. Econômico Amb. Nova Lacerda/MT, **ITEM 01**, bem como a aquisição ser de extrema importância para a melhoria das estradas do município, dependendo de levantamento e cascalhamento das mesmas.

Determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado a Adesão à ata de registro de preços nº 06/2017 – oriunda do Pregão Presencial nº 012/2017/Cons. Inter. Des. Econômico Amb. Nova Lacerda/MT, **ITEM 01**.

Cláudia - MT, em 24 de Maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

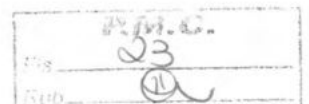
Assunto: Solicita a verificação de saldo orçamentário.

Senhor Contador,

Solicito verificação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM A 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS.

Cláudia - MT, em 24 de Maio de 2018.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretária Municipal de Administração

Sr. DAVI SCHLEICHER

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão aquisição de UMA ESCAVADEIRA NOVA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM A 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

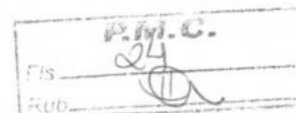
Código Funcional Programático:

(284)– 08.001.15.452.0009.1039.449052.000000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 25 de Maio de 2018.


ADENOR BURILLE

Departamento de Contabilidade





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Procuradoria Jurídica do Município
Dr. **ELTON DIOGO VIECELLI**

Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Sr.,

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a Aquisição do **ITEM 01**, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2017, referente ao Pregão Presencial nº 012/2017/Cons. Inter. Des. Econômico Amb. Nova Lacerda/MT.

Claudia - MT, em 25 de Maio de 2018.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2017.

Objeto de licitação: "Aquisição de Uma Escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas.

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT.

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto Federal nº 3.931/01, sendo que posteriormente o referido Decreto foi revogado pelo Decreto Federal 7892/2013, que dispôs:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

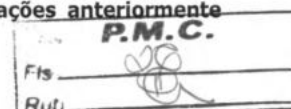
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Da mesma forma, o Município de Cláudia editou Decreto Municipal 43/2015, regulamentando o Sistema de Registro de Preços no Município e mencionou:

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal¹.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese². É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações Contratos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema³ e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle⁴.

Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia – MT, 28 de Maio de 2018.

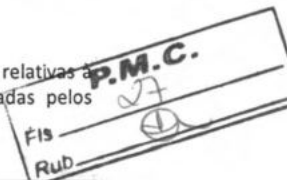
ELTON DIOGO VIECELLI
ADVOGADO
OAB/MT 22.370

¹ Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

² O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

³ Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

⁴ Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao

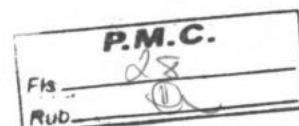
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DETERMINO E AUTORIZO a aquisição do **ITEM 01** mediante Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 006/2017 – oriunda do Pregão Presencial nº 012/2017 CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT – referente à "Aquisição de Uma Escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas", conforme descrito no Termo de Referência do citado procedimento licitatório.

Cláudia- MT, 28 de Maio de 2018.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 151/2018/GAB

Cláudia – MT, 23 de Maio de 2018.

Ilmo. Srº. Presidente

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017/Registro de Preços, da empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.795.465/0001-55, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, em nossa necessidade de “Aquisição de escavadeira hidráulica nova, com zero hora de uso, item 01 da referida ata e do referido Processo Licitatório”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal de Cláudia – MT

Ao
Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**
Presidente
CONS.INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA – MT
NESTA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia – MT, 23 de Maio de 2018.

Ofício nº 152/2018/GAB

Ilmo Srº.

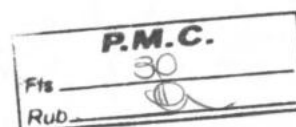
Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, contrate/adquira com Vossa empresa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017/Registro de Preços do **CONS.INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA – MT**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de “Aquisição de escavadeira hidráulica nova, com zero hora de uso, item 01 da referida ata e do referido Processo Licitatório”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal de Cláudia – MT

Ao
Senhor JOSE AUGUSTO REIS DE LACERDA
Representante
TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NESTA.





Cuiabá/MT, 23 de maio de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA / MT
Att: Ilmo. Sr. Altamir Kurten (Prefeito Municipal)

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 006/2017 – Pregão Presencial n° 012/2017

A empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55, situada na Av. Fernando Correa da Costa, N° 2360 – Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, por intermédio de seu procurador o Sr. JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA, portador da Cédula de Identidade (RG) 414.721SSP/MS e do CPF nº 444.843.131-20, em resposta ao seu pedido de adesão no ofício 152/2018/GAB, com o acato e respeito devidos à presença de V.Sa. manifestar nossa concordância que este órgão faça sua Adesão ao Registro de Preços supra mencionado, no item 01 registrado (2 Unidades) para a TECNOESTE, referente à Escavadeira Hidráulica da marca VOLVO modelo EC 220D, Nova, de acordo com quantidades, características, e que venham a ser empenhados, conforme suas necessidades, atendendo nos moldes do que foi previamente pactuado na referida ATA.

Adesão ao Registro de Preços

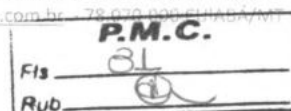
ITEM	01
QUANTIDADE	Até 02 (duas) unidades
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Escavadeira Hidráulica
MARCA	VOLVO
MODELO	EC 220D
PRAZO DE ENTREGA	Conforme ATA
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
PREÇO TOTAL	R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)

Assim, tendo formalizado o aceite a adesão na presente ATA de Registro de Preços, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto epigrafado.

Atenciosamente;



José Augusto Reis de Lacerda
Gestor de Negócios Governamentais
(67) 3325 8855 / 98409 4352
tecnoste@mrmicros.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ
CNPJ 08.964.532/0001-50

OFICIO Nº 027/2018. Nova Lacerda MT. 23 de maio de 2018.

Altamir Kürten
Prefeito Municipal de Cláudia MT.

Assunto: Aceite de Adesão do pregão nº 012/2017.

Excelentíssimo senhor Prefeito, em resposta ao ofício nº 151/2018/GAB, comunico o aceite e autorização do pedido de adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2017, item 01 decorrente do pregão Presencial nº 012/2017, deste consórcio, devendo ser seguidas as leis vigentes e alguns procedimentos, como:

1. O órgão denominado carona só poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no pregão, dentro da vigência da ata;
2. A quantidade da compra não poderá ultrapassar os limites fixados por lei;
3. Qualquer ato que o órgão carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas no processo licitatório – registro de preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim o órgão gerenciador do registro;
4. O órgão carona fará o contrato com as empresas vencedoras do certame, que aceitando fornecer os materiais, deverá expressar formalmente.

Encaminhamos em anexo as cópias da ata de Registro de Preços, edital, ata da sessão de abertura, termo de homologação, publicação e parecer jurídico.

Uilson José da Silva
Uilson José da Silva

Presidente do Consórcio-Cidesa.

Av: Tancredo Neves, 65 Bairro: São José CEP:78.243-000 Fone: (65) 3259-4375
Cel: (65) 99996-2013/8713 E-mail: consorcio_-
cidesa@hotmail.com cidesa_afc@outlook.com Município: Nova Lacerda-MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

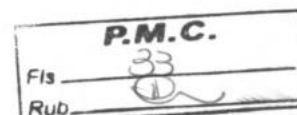
Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017 do CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT, visando aquisição do **ITEM 01** - "Aquisição de Uma Escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas", descritas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, vem, por meio deste, informar a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.795.465/0002-55**, estabelecida à Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- Cartão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social Vigente;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Mato Grosso;
- Certidão Negativa da Municipal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de Falência e Concordata.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 29 de Maio de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial





PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55, situada na Av. Fernando Correa da Costa, 2360, na cidade de Cuiabá/MT, representada por seu sócio MARCELO F. CORRÊA MEYER, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 237.837.290-68, residente e domiciliado na Rua Antônio de Oliveira Lima, 797 - Itanhangá Park na cidade de Campo Grande/MS, e ALBERTO F. CORRÊA MEYER, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 202.732.071-72, residente e domiciliado na Rua Praia de Piatã, 28 - Vila Margarida na cidade de Campo Grande/MS nomeia e constitui seu bastante procurador MARIA INÊS REIS DE LACERDA, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 621.592SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 465.085.031-20, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande - Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Cruzeiro do Sul, nº 58 - Bairro Santo Antônio e/ou JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade (RG) 414.721SSP/MS e do CPF nº 444.843.131-20, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Professor Landin, nº 48 - Bairro Vila Carvalho - CEP 79005-550, conferindo-lhes amplos poderes para representar a Outorgante em licitações públicas em qualquer modalidade (convite, tomada de preços, concorrência, registro de preços, pregão eletrônico e presencial), podendo o Outorgado realizar cadastros, retirar editais, **ASSINAR TERMO DE CREDENCIAMENTO, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS e CONTRATOS**, participar das sessões de abertura e julgamento das propostas e documentos, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, formular ofertas e lances em sessões públicas, registrar ocorrências em ata e assiná-las, bem como formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, inclusive para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos enfim participar de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, incluindo-se o substabelecimento.

Esta procuração tem validade até 31/julho/2018

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2017

TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCELO F. CORRÊA MEYER

CPF 237.837.290-68

TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ALBERTO F. CORRÊA MEYER

CPF 202.732.071-72



MATRIZ: AV GURY MARQUES Nº 5464 - JD. MONUMENTO - FONE/FAX: (67) 3041-2688 - E-MAIL: maria.ines@mmicros.com.br - 79072-904 - CAMPO GRANDE/MS
FILIAL 1: AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2360 - COXIPO DA PONTE - FONE: (65) 3627-1330 - E-MAIL: maria.ines@mmicros.com.br - 78070-000 CUIABÁ/MT





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54200011302

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

17106326-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MS2201700168915

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE
Local

Nome: **ALBERTO FORTES CORREA MEYER**
Telefone de Contato: (67) 3041-2677
Assinatura: _____

2 Outubro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

3/10/17

Eduardo Ferrari
Mat. 160000021

☐ NÃO

1/1/17

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

04 OUT 2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

OBSERVAÇÕES



CARTÓRIO ZONTA

7ª TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2787 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br



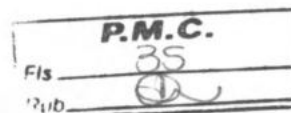
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. CAMPO GRANDE, MS. 07/11/2017
*****SELO DIGITAL: A0X68743 - 401.
ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRACAO.
EMOL: R\$ 3,17 + FORTIFICACAO: R\$ 0,32 + ISSON: R\$ 0,16
+ FINANCIA: R\$ 1,32 + EFANP107: R\$ 0,32 = R\$ 4,22
"TODAS AS NOTAS DE CAMPO DEVERAO SER ASSINADAS E CARIMBADAS COM O Selo Digital da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul".

3011302 e
Secretário-
ança kNu4

pág. 1/10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da
protocolo 171063260 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br>
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

NIRE: nº 54 20001130 2 - CNPJ/MF: nº 03.795.465/0001-74

MARCELO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antônio de Oliveira Lima nº. 797, Bairro Itanhangá Park, CEP 79.003-100, nesta cidade de Campo Grande - MS, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, portador da carteira de identidade RG nº 420.076 expedida pela SSP/MS, e CPF nº 237.837.290-68;

RICARDO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1959, maior, comerciante, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, residente e domiciliado à Rua das Canelas, 22, Condomínio Alphaville 1, Bairro Jardim Itália, Cuiabá - MT, CEP 78.061-316, portador da carteira de identidade RG nº 211.281, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 202.731.771-68;

ALBERTO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, residente e domiciliado à Rua Praia de Piatã nº 28, Vila Margerida, CEP 79.022-496, nesta cidade de Campo Grande - MS, portador da carteira de identidade RG nº 756.487, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 202.732.071-72;

MAGDA BECK CORRÊA MEYER, brasileira, natural de Porto Alegre-RS, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua 24 de Outubro nº. 925, apto. 1204, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-002, na cidade de Porto Alegre - RS, filha de Ernesto Di Primio Beck e Sarah Py da Cunha Beck, portadora da carteira de identidade RG nº 1003598867, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 594.845.270-00;

IVO ERNESTO BECK CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, divorciado, empresário, filho de Luiz Emílio Mendes Corrêa Meyer e de Magda Beck Corrêa Meyer, inscrito no CPF sob o nº 238.110.480-15, portador da identidade RG nº 1007071986 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Eng. Olavo Nunes, 365, apto. 901, Bairro Bela Vista, CEP 90440-170, na cidade de Porto Alegre - RS, e

CYNTHIA FORTES CORREA MEYER, brasileira, natural de Porto Alegre-RS, divorciada, maior, comerciante, filha de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, portador da carteira de identidade RG nº 5034780246, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 289909270-72, residente e domiciliado à Rua José Albano Volkmer, 340, apto. 1007, torre "B", Condomínio Ibirapuera, Bairro Jardim do Salso, Porto Alegre - RS, CEP 91.410-180.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA."**, com sede à Avenida Gury Marques nº 5464, bairro Jardim Monumento, CEP: 79072-904, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.795.465/0001-74, com Inscrição Estadual sob o nº 28.090.717-6 e Inscrição Municipal nº 1.185.300-5 e Contrato Social arquivado sob NIRE nº 54 20001130 2 em 07 de junho de 1977 na MM Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul/JUCEMS.

TODOS, deliberando por unanimidade, consoante faculdade pelo § 3º do art. 1.072, e ainda, dispensando as formalidades de convocação, por se declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia a ser deliberada, conforme prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02 (Código Civil 2002), na melhor forma da lei e de direito: **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, **ALTERAR** seu Contrato Social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARTÓRIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 07/11/2017
*****SELLO DIGITAL: A0X68747 - 916.
ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRAÇÓ.
EMOL: R\$ 3,11 + FUNJECIOX: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16
+ FUNDACIOX: R\$ 0,33 + FUNDACIOX: R\$ 0,32 = R\$ 1,12

*VALIDO SOMENTE COM SEU ORIGINAL. COPIAS EM FOLHA DE PROTEÇÃO E COPIAS EM FOLHA DE PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO EM TINTA DE FRAUDE.



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Nire 54200011302 e protocolo 171063260 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F753A9024C3E26C49842F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.326-0 e o código de segurança kNu4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

pág. 2/10

P.M.C.
Fls. 36
Rub.

ALTERAÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA:****MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ:**

Da Avenida Gury Marques, nº 5.464, Jardim Monumento, CEP 79.072-904, Campo Grande - MS; para Avenida Gury Marques, nº. 5.526, Jardim Monumento, CEP 79.071-390, Campo Grande - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA:**EXTINÇÃO DA FILIAL 02:**

Extingue-se a filial 02, inscrita sob NIRE 5490026534-0, com endereço à Avenida Gury Marques, nº. 5.526, Jardim Monumento, CEP 79.071-390, Campo Grande - MS.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

Altera-se a cláusula sétima - Das Deliberações Sociais, de:

As deliberações sociais referente a modificações do Contrato Social, nomeação ou destituição de Administradores eleitos, incorporação, fusão, transformação do tipo jurídico da sociedade em outro qualquer ou sua dissolução, a alienação de bens imóveis, o arrendamento total ou parcial das instalações da sociedade, serão tomadas em reunião dos sócios por maioria simples de votos, calculada sobre a totalidade do capital.

Para:

As deliberações sociais referentes a modificações do Contrato Social, nomeação ou destituição de Administradores eleitos, incorporação, fusão, alteração do tipo jurídico da sociedade, ou sua dissolução, a alienação de bens imóveis, o arrendamento total ou parcial das instalações da sociedade, serão tomadas em reunião dos sócios, por três quartos dos votos, calculados sobre a totalidade do capital.

CLÁUSULA QUARTA:**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

Altera-se a cláusula oitava - Das Alterações Contratuais, de:

O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representem a maioria simples do capital social.

Para:

O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

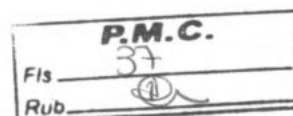


Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 54200011302 e protocolo 171063260 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F753A9024C3E26C49842F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.326-0 e o código de segurança kNu4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Resolvem os sócios formalizarem a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** e **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que passará a reger as atividades sociais a partir desta data, fundada nas seguintes cláusulas e condições, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a comercialização no atacado e no varejo, representação e distribuição, importação e exportação, locação e empréstimo, de máquinas, equipamentos industriais, equipamentos rodoviários, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas para construção rodoviária e civil, máquinas para conservação rodoviária e saneamento, além de peças, implementos e materiais de desgaste e a prestação de assistência técnica e de serviços de manutenção, de mecânica e reforma das máquinas e equipamentos comercializados, e a locação de máquinas e equipamentos com operador e sem operador. Comercialização, no atacado e varejo, de máquinas e equipamentos usados, e veículos automotores usados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sita a Avenida Gury Marques, nº. 5.526 – Jardim Monumento. CEP 79.071-390.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial sob a denominação de Filial nº. 01, na cidade de Cuiabá/MT, sita na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 2.360 – Bairro Coxipó da Ponte, CEP 78.070-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial sob a denominação de Filial nº. 03, na cidade de Cuiabá/MT, sita na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 2.360, Anexo A, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 78.070-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado, com o nome de fantasia GTres Máquinas Rodoviárias e Agrícolas.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial sob a denominação de Filial nº. 04, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº. 2.151, Quadra 04, Lote 04, - Bairro Menino Jesus 2, município de SINOP - MT, CEP 78.559-349, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Quarto: A sociedade possui uma filial sob a denominação de Filial nº. 05, localizada na Rua Pedro Paulo de Farias Júnior, s/n, Quadra 2/4, Lotes 01 a 10, Bairro Distrito Industrial, CEP:78098-420, CUIABÁ – MT, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração de Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com a concordância e assinatura da maioria dos sócios cotistas.



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 54200011302 e protocolo 171063260 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F753A9024C3E26C49842F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.326-0 e o código de segurança kNu4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

www.pearsoned.com.au

página 4/10

P.M.C.
38
Fls _____
Rub _____

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII**CLÁUSULA QUARTA:****DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A duração da sociedade será por prazo indeterminado e a data do início de suas atividades foi em 07 de junho de 1.977, conforme Contrato Social inicial, arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, registrado na época com o nº 50.679.

CLÁUSULA QUINTA:**DO CAPITAL SOCIAL e SUA DISTRIBUIÇÃO**

O Capital Social da Empresa, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é no valor de R\$- 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de cotas de capital, no valor de R\$- 0,10 (dez centavos) cada uma, e sua composição esta distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$
1- Marcelo Fortes Correa Meyer	4.294.500	429.450,00
2- Ricardo Fortes Correa Meyer	2.113.500	211.350,00
3- Alberto Fortes Correa Meyer	2.113.500	211.350,00
4- Maqda Beck Correa Meyer	1.410.000	141.000,00
5- Ivo Ernesto Beck Correa Meyer	1.111.200	111.120,00
6- Cynthia Fortes Correa Meyer	957.300	95.730,00
	12.000.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA:**DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

O uso da sociedade cabe aos Sócios Administradores.

Parágrafo Primeiro: A Administração da sociedade será exercida da seguinte forma:

MARCELO FORTES CORRÊA MEYER – ADMINSTRADOR GERAL/COMERCIAL
ALBERTO FORTES CORRÊA MEYER – ADMINSTRADOR DE PÓS VENDA/LOCAÇÃO.

Parágrafo Segundo: É facultado a um Sócio Administrador acumular mais de um cargo.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoas não pertencente ao quadro societário da empresa, desde que autorizado por todos os sócios.

Parágrafo Quarto: Após o preenchimento dos cargos do parágrafo primeiro, os Sócios Administradores nomearão dentre o quadro de funcionários, outros gerentes para as diversas funções conforme as necessidades do funcionamento da firma.

Parágrafo Quinto: Os Administradores eleitos poderão ser destituídos de suas funções por deliberação dos sócios na forma da Cláusula Sétima.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 54200011302 e protocolo 171063260 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F753A9024C3E26C49842F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerns.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.326-0 e o código de segurança kNu4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

SELO DE AUTENTICIDADE
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

P.M.C.	
Fis. <u>39</u>	
Rub. <u>01</u>	

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

Parágrafo Sexto: Os Sócios Administradores terão os mais amplos e gerais poderes de administração, autorizado o uso do nome empresarial, a assinatura isolada de qualquer um deles obriga a sociedade perante terceiros, salvo as hipóteses abaixo enumeradas, em que será de rigor a assinatura de dois sócios;

- a) Assinatura de Contratos de Empréstimos, bancário ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, respeitando o disposto da Cláusula Sétima;
- c) Constituição de penhor civil, industrial ou mercantil;
- d) Emissão de notas promissórias ou aceitação de letras de câmbio;
- e) Nomeação de procuradores "Ad judícia" ou "Ad negocia";
- f) Movimentação de contas bancárias.

Parágrafo Sétimo: É permitida a movimentação de contas bancárias, com a assinatura de um Sócio Administrador em conjunto com um procurador, ou a assinatura de um procurador em conjunto com outro procurador, nomeados por instrumento público.

Parágrafo Oitavo: É vedada aos sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantia, fiança, ou aval em atividades estranhas ao objeto social da empresa ou por sua vez gratuito.

Parágrafo Nono: Os sócios que efetivamente ocupam cargos de Administrador na empresa e que se dedicam a esta exclusiva finalidade, perceberão mensalmente, uma retirada a título de Pró-labore, que entre si for acertado, observada as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levado a débito em conta específica de despesas.

Parágrafo Décimo: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais referentes a modificações do Contrato Social, nomeação ou destituição de Administradores eleitos, incorporação, fusão, alteração do tipo jurídico da sociedade, ou sua dissolução, alienação de bens imóveis, o arrendamento total ou parcial das instalações da sociedade, serão tomadas em reunião dos sócios, por três quartos dos votos, calculados sobre a totalidade do capital.

Parágrafo Primeiro: As deliberações que tiverem assuntos não específicos citados nesta cláusula ou regulamentação específica noutra qualquer, serão tomadas por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: A cada cota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios poderão fazer-se representar nas reuniões da sociedade por procurador, com poderes específicos.

Parágrafo Quarto: As reuniões da sociedade poderão ser convocadas por qualquer dos sócios, através de carta ou telegrama, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A qualquer dos sócios é assegurado o direito de proceder à convocação das reuniões.

Parágrafo Quinto: Dentre os sócios presentes à reuniões da sociedade serão escolhidos, por maioria absoluta de votos, um presidente e um secretário.

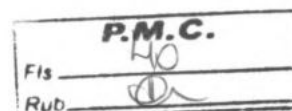
Parágrafo Sexto: Das reuniões da sociedade lavrar-se-ão atas em livro próprio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Nire 54200011302 e protocolo 171063260 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F753A9024C3E26C49B42F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 171063260 e o código de segurança kNu4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do Contrato Social será assinado necessariamente, por sócios que representem a maioria acima referida. Havendo sócios ausentes, sem representante, ou sócios divergentes, constará do instrumento de alteração esta circunstância, para fins de arquivamento no Registro do Comércio e ressalva dos direitos dos interessados.

Parágrafo Segundo: Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que, dentro de 30 (trinta) dias do conhecimento da modificação, comunique aos demais sócios, através de Notificação Judicial ou de carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade. Para os efeitos desta cláusula diligenciará a sociedade no sentido de se dar aos sócios ausentes, efetivo conhecimento da modificação contratual.

Parágrafo Terceiro: O valor de reembolso das quotas do sócio, retirante será apurado na forma da Cláusula Nona.

Parágrafo Quarto: Na proporção das quotas que possuem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para este fim, deverão os sócios dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da proposta de aumento de capital, exercer o seu direito de preferência.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios, em primeiro lugar, na proporção de suas quotas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para adquirir as quotas do Sócio cedente, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: Fará o sócio cedente a necessária comunicação por escrito à Sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de sua intenção de ceder as suas quotas. Se os sócios não usarem integralmente do seu direito de preferência, as quotas que sobraem poderão ser cedidas a terceiros, que no prazo acima indicado tiverem se manifestado com o propósito de adquirir as quotas do cedente.

Parágrafo Terceiro: Se nenhum dos sócios usarem de direito de preferência que lhes é assegurado, e nenhum terceiro tenha se manifestado quanto a intenção de adquirir as quotas do sócio cedente, fica livre ao sócio ceder suas quotas à outras pessoas, ficando ressalvado ao sócios remanescentes, o direito de aprovar ou não o nome do interessado.

Parágrafo Quarto: O preço de cessão ou transferência da quota, para as hipóteses previstas nos parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, será determinado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade, apurado pelo último balanço aprovado, pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem de integralização.

Parágrafo Quinto: O pagamento dos haveres apurados far-se-á em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juro anual de 12% (doze por cento).

CARTÓRIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE, CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 07/11/2017
*****SELO DIGITAL: A0X68763 - 007.
ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRAÇÃO.
EMOL: R\$ 3,17 + FUNDECTO: R\$ 0,32 + ISSN: R\$ 0,16
+ FUNADP: R\$ 0,32 + FEADMP: R\$ 0,32 = R\$ 1,49

VALIDO PARA USO EM SEU SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL EM QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO, COM EXCEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO EM TÍTULOS DE FRAUDE.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 54200011302 e protocolo 171063260 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F753A9024C3E26C49842F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.326-0 e o código de segurança kNu4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

Parágrafo Sexto: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros sucessores e o incapaz do pré-morto. Os herdeiros, sucessores e o incapaz do pré-morto que desejarem permanecer na sociedade darão ciência inequívoca à administração por escrito, dentro de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime o processo de inventário e partilha dos bens deixados pelo pré-morto, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Se os herdeiros ou os sucessores e o incapaz não manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias o propósito de continuar na sociedade, proceder-se-á segundo o disposto na Cláusula Nona, relativo à apuração dos haveres do sócio cedente ou retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) do Capital Social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á grave violação dos deveres associativos para efeitos desta cláusula:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal à sociedade;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
- d) Decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores;
- e) Demais atos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o último balanço aprovado, deduzindo-se, a favor da Sociedade, a título de reforço de Capital, a percentagem de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres apurados far-se-á na forma prevista pela Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Considerar-se-á dissolvida a Sociedade nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá duração de 12 (doze) meses e será encerrado anualmente no último dia do mês de dezembro, quando o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul
Certilco registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 54200011302 a protocolo 171063260 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F753A9024C3E26C49842F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.326-0 e o código de segurança kNu4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

pág. 8/10

P.M.C.	
Fls. <u>42</u>	
Rub. <u></u>	

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

Parágrafo único: Anualmente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, reunir-se-ão os sócios, para apreciar as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS CAUÇÕES

Os sócios são dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo, acordados, contratados e consolidados, os sócios, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2017:

MARCELO FORTES CORRÊA MEYER

ALBERTO FORTES CORREA MEYER

RICARDO FORTES CORREA MEYER

IV- JERNESTO BECK CORRÊA MEYER

MAGDA BECK CORREA MEYER

CYNTHIA FORTES CORREA MEYER

TESTEMUNHAS:

LUIZ MANOEL DA SILVA JUNIOR

CPF 250.828.501-30

R.G. 067.043 - SSP/MS

VIVIANE COMES F. DE LUNA

CPF 857.554.009-20

R.G. 901.104 - SSP/MS

FERNANDO DAVANÇO DOS SANTOS
ADVOGADO OAB/MS 12574

Protocolo: 17/106.326-0 EM 25/09/2017
FRENCHSIE MACHINAGE EQUIPAMENTOS LTDA
EM 04/10/2017 DA EMPRESA: 542008130.2
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 54473388

1633850

 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Certifico registro sob o nº 171063260 - 25
Geral. Para validar este documento acesse
Este cópia foi autenticada em 08/08/2017 pelo sistema

CARTÓRIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3363 0707 cartoriozonta.com.br

ANTENTICACAO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM
ORIGINAL. DOU FE. CAMPO GRANDE, MS. 07/11/2017

ORIGEM: DOB 11: CNAS
*****SELO DIGITAL: ADX68759 - 997.

ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRAGU.

EMOL: R\$ 3,17 - FUNTECOLO: R\$ 0,32 + ISSUN: R\$ 0,16

VALIDO SOLAMENTE COM VOTO BREVETADO PARA AEREA DO AVIAO SEAR COM CONDUCAO COMO AVIAO DE AVULSO, EM TENTATIVA DE TRA

INSTRUMENTOS LTDA, Nire 54200011302 e Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-7/106.326-0 e o código de segurança kNu4 pretário-Geral.

pág. 9/10

P.M.C.

F15

Rub.

P.M.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

P102

45464533

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 420.076 DATA DE EXPEDICÃO 19/05/2014

NOME Marcelo Fortes Correa Meyer

FILIAÇÃO Alfredo Mendes Correa Meyer
Vera Maria Fortes Correa Meyer
PORTO ALEGRE - RS

DATA DE NASCIMENTO 18/03/1957

CPF 237.837.290-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3333 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUTIVA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FÉ. CAMPO GRANDE - MS, 18/03/2018.

***** DÍGITO DIGITAL: AF159304 - 419. *****

ESCREVENTE: EDNA MATOS DE OLIVEIRA.

EMOL: R\$ 3,17 + FUNÇÃO: R\$ 0,32 + TERC: R\$ 0,16

"VÁLIDAMENTE EMITIDA DIGITALMENTE COM TELA DE ASSINATURA E CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE".



EM BRANCO
CARTÓRIO ZONTA

P.M.C.

Fls 45

Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ALBERTO FORTES CORREA MEYER

Doc. Expediente / Org. Expediente: 756467 SSP MS

CPF: 202.732.071-72 DATA DO SOBRINHO: 25/09/1960

Função: ALFREDO MONDES CORREA MEYER
VERA MARIA FORTES CORREA MEYER

Permissão: ANO: CAT. HAB: 2011/11/1979

Observações: SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Local: CAMPO GRANDE, MS DATA EMISSÃO: 27/10/2015

Carteira Clara Diniz - Diretor Presidente 36094510796 MS928169870

1164021926

CARTÓRIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
Rua Rui Barbosa, 2737 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/2018
***** CONSELHO DIGITAL: APT59268 - 904.
ESCREVENTE: EDUARDO RIOS DE OLIVEIRA.
ENOL: R\$ 3,17 + PROJECCAO: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16
VALIDO SOMENTE COM SELLO DIGITAL DO CARTORIO EM CAMPO GRANDE, MS, E NÃO CONSIDERADO COMO INDICIO DE AUTENTICACAO OU TENTATIVA DE FALSIFICACAO: R\$ 0,32 + PROJECCAO: R\$ 0,16

VALIDO SOMENTE COM SELLO DIGITAL DO CARTORIO



EM BRANCO
7º CARTÓRIO ZONTA

P.M.C.

Fls. 48

Rub. [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Projetar Direto

Cynthia Fortes Corrêa Meyer

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5034780246 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2012

NOME: **CYNTHIA FORTES CORRÊA MEYER**

FILIAÇÃO: ALFREDO MENDES CORRÊA MEYER
VERA MARIA FORTES CORRÊA MEYER

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1956

DOC. ORIGEM: C CAS PORTO ALEGRE RS 4ª ZONA AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA: 099804 01 55 1981 2 00014 250 0007848 81

CPF: 289.909.270-72

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3363 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FÉ, CAMPO GRANDE, MS, 11/03/2018.

*****SELO DIGITAL: APT59289 - 255.

ESCREVENTE: EDMAR MANS DE OLIVEIRA.

EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECCOZ: R\$ 0,31 + DESOM: R\$ 0,16

*VÁLIDA SOMENTE COM Selo ou qualquer outra forma de autenticação do TITULAR DA FÉ.



EM BRANCO
CARTÓRIO ZONTA

P.M.C.

Fis 47

Rub Q

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DIGITAL EM

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDADE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 000211281 DATA DE EXPIRACAO 2/11/91

NOME RICARDO FORTES CORREA MEYER

FUNCAO

ALFREDO MENDES CORREA MEYER
VERA MARIA FORTES CORREA MEYER

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE-RS DATA DE NASCIMENTO 19/09/1959

DOC. CIVIL CM N. PORTO ALEGRE RS
N. 20718119 F. 129

CPF 20273177163

ASSISTENTE DE IDENTIFICACAO
LEIN 7110 DE 2000/03

CARTÓRIO ZONTA
7ª TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2197 - Centro - Campo Grande - MS (67) 5383 0707 cartoriozonta.com.br

AUTENTICACAO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/2018

RECEBIMOS DO SENHOR

ENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA

EM: R\$ 3.17 + FUNDO DO: R\$ 0.32 + ISSM: R\$ 0.16

21





77 TABELONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabellão
FONE: 0671 9383 0707 cartoriozonta.com.br

ZONTA

CARTORIO

Rua Rui Barbosa, 2787 - Centro - Campo Grande - MS (07) 3262 0707 carlorizonta.com.br

* TABELONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - R\$

FÁBIO ZUNTA PEKEIRA - Tabelão

AUTENTICADO À PRESENTE CAPACITADORA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/2018.

*****SERIAL DIGITAL: APT59286 -- 433.
*****CHAVE PADRÃO DE COPIEIRA.

ESPORTE: R\$ 3,7 + FUNDO: R\$ 6,032 + USUO: R\$ 0,16

END: R\$ 3,7 + FUNDO: R\$ 6,032 + USUO: R\$ 0,16

VALOR REALIZADO EM QUANTUM DO CANCELAMENTO: R\$ 0,032

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2018

EMBRANCO
2º CARTÓRIO 26/01/2014

P.M.C.
Fls 49
Rub 10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1003598867 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2005

NOME MAGDA BECK CORREA MEYER

FILIAÇÃO ERNESTO DI PRIMIO BECK SARAH PY DA CUNHA BECK

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 25/04/1939

DOC ORIGEM C CAS 29829 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B81 FL 193V

CPT 594845270/00 *****/*

PORTO ALEGRE RS 10770580 ASSINATURA DO DIRETOR 500510

LEN 17116 DE 29/09/04

7ª TABELA DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
(67) 3383 0707
cartoriozonta.com.br
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUÇÃO, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 03/2018. Nº 4759300 - EDUARDO DOS SANTOS DA OLIVEIRA. ESCRITURA: ENL: R\$ 3.17 + FUNÇÃO: R\$ 0.22 + ISS: R\$ 0.16



EM BRANCO
CARTÓRIO ZONTA

P.M.C.
Fls. 30
Rub. 10



PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ**

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2018

Nº Certidão

235550

CNPJ/CPF

03795465000255

CM

5902

Status do CM

ATIVO

Razão Social

TECNOESTE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA

Data de Emissão

15/01/2018

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2018

Validação

28/03/2018

Protocolo Nº

68846



63991501756382018090119155

P.M.C.

Fls

Rub



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



63991501756382018090119155

CM

5902

CNPJ/CPF

03.795.465/0002-55

Identificador

235550

Razão Social

TECNOESTE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

TECNOESTE

Atividade Principal

4662-1/00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

Atividade Secundária

4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aereo
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção,
3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de car
7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

Localização

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 2360 - TERREO (COXIPO DA PONTE) - JARDIM PETROPOLIS

Data Abertura Empresa

18/02/1978

Area Utilizada/m²

4537,26

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

18/01/1978

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

15/01/2018

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.11.054.0150.001

Inscr. Estadual

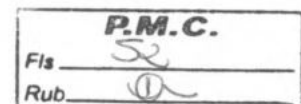
13098772-7

Registro Junta Comercial/MT

51900349451

Ressalva

Marimarcia Pinheiro Koeche



MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

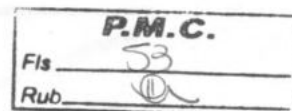


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420001130-2	03.795.465/0001-74	07/06/1977	07/06/1977
Endereço Completo: AVENIDA GURY MARQUES 5526 - BAIRRO JARDIM MONUMENTO CEP 79071-390 - CAMPO GRANDE/MS			
Objeto Social: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A COMERCIALIZACAO NO ATACADO E NO VAREJO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, LOCACAO E EMPRESTIMO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, MAQUINAS PARA CONSTRUCAO RODOVIARIA E CIVIL, MAQUINAS PARA CONSERVACAO RODOVIARIA E SANEAMENTO, ALEM DE PECAS, IMPLEMENTOS E MATERIAIS DE DESGASTE E A PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE SERVICOS DE MANUTENCAO, DE MECANICA E REFORMA DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIALIZADOS, E A LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E SEM OPERADOR. COMERCIALIZACAO, NO ATACADO E VAREJO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS USADOS, E VEICULOS AUTOMOTORES USADOS.			
Capital Social: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
202.732.071-72	ALBERTO FORTES CORREA MEYER	xxxxxxx	R\$ 211.350,00
289.909.270-72	CYNTHIA FORTES CORREA MEYER	xxxxxxx	R\$ 95.730,00
238.110.480-15	IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER	17/10/2002	R\$ 111.120,00
594.845.270-00	MAGDA BECK CORREA MEYER	xxxxxxx	R\$ 141.000,00
237.837.290-68	MARCELO FORTES CORREA MEYER	xxxxxxx	R\$ 429.450,00
202.731.771-68	RICARDO FORTES CORREA MEYER	05/04/2013	R\$ 211.350,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/12/2017		Número: 54480146	
Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA			
Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).			



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000155441 e visualize a certidão)



18/034.426-9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

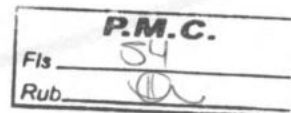
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5400000279-2	03.795.465/0002-55	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2360, BAIRRO COXIPO DA PONTE, 78070-000, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR, S/N, QUADRA 2/4, LOTES 01 A 10, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 78098-420, CUIABA/MT
xxxxxxx	03.795.465/0011-46	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2360, ANEXO A, BAIRRO JARDIM PETROPOLIS, 78070-000, CUIABA/MT
xxxxxxx	03.795.465/0012-27	RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2151, QUADRA 04, LOTE 04, BAIRRO MENINO JESUS 2, 78559-349, SINOP/MT

NADA MAIS#

Campo Grande, 13 de Abril de 2018 15:04


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000155441 e visualize a certidão)



18/034.426-9

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso****SID - Sistema de Informações Digitais**

Data: 11/04/2018 - 09:14:19

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso**Identificação**

CPF/CNPJ: 03.795.465/0002-55
Inscrição estadual: 13.098.772-7
Razão social: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço

Logradouro: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA
Número: 2360
Complemento:
Bairro: COXIPÓ DA PONTE
Município/UF: CUIABÁ - MT
CEP: 78070000
Telefone: (65) 36181330

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças
CNAE Secundário: 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:** Sim

Data de início da Obrigação: 01/04/2008

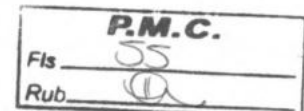
PED: Não

Simple Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 13/02/2012



OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.795.465/0002-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/1978
NOME EMPRESARIAL TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOESTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO	
CEP 78.015-285	BAIRRO/DISTRITO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2018 às 10:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.795.465/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

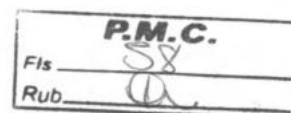
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:39 do dia 02/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2018.

Código de controle da certidão: **41B9.0329.56B3.F2D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 14/05/2018 - 10:36:55

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022328777**

**CERTIDÃO REFEERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **14/05/2018**

Hora de emissão: **10:36:55**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.795.465/0002-55**

Nome: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **12/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TA9AM9U2M29MU2KL**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 14/05/2018 - 10:36:55

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022328777**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **14/05/2018**

Hora de Emissão: **10:36:55**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

- 13.098.772-7 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.098.772-7 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.380.114-4 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.380.114-4 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 03.795.465/0001-74 - TECNOESTE MAQ E EQUIP LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **12/06/2018**.

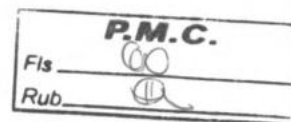
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TA9AM9U2M29MU2KL**

Página **2** de **2**

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

271595/2018

313753

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

150838

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 178853



14052018037954650002550020056527159568408618313753

NOME

TECNOESTE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

03.795.465/0002-55

RG/INSCR. ESTADUAL

13098772-7

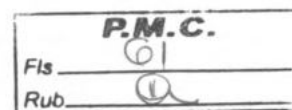
ENDEREÇO

Rua 45 (VILA BOA ESPERANCA), 374 - Q 3 LT 16

BAIRRO

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.



Cuiabá/MT, segunda-feira, 14 de maio de 2018


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Certifico que é verdade.

NOME

TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 2360
BAIRRO: COXIPO
MUNICIPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.015-285

CNPJ

03.795.465/0002-55

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
237.837.290-68	MARCELO FORTES CORREA MEYER
202.732.071-72	ALBERTO FORTES CORREA MEYER
594.845.270-00	MAGDA BECK CORREA MEYER
238.110.480-15	IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER
289.909.270-72	CYNTHIA FORTES CORREA MEYER
202.731.771-68	RICARDO FORTES CORREA MEYER



Cuiabá, 21/05/2018

Responsável pela Expedição

Calixto Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Matr. 6747E

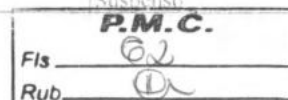
Procurador(a) do Estado

Carlos Alberto Bueno
Procurador do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 30 (trinta) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: CKBNCWCYCX3XXJYLZIQRVBQ6YZC40

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
1591969	20162461	Aviso de Cobrança II	Suspensão



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03795465/0002-55
Razão Social: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: TECNOESTE
Endereço: F CBA AV FERNANDO C DA COSTA 2360 / CENTRO / CUIABA / MT / 78070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

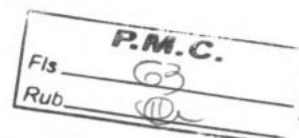
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051102331373210360

Informação obtida em 14/05/2018, às 11:22:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.795.465/0002-55

Certidão nº: 145712557/2018

Expedição: 06/03/2018, às 18:38:45

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.795.465/0002-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TECNOESTE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.795.465/0002-55 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 18 (dezoito) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 19 de abril de 2018.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor



Joani Maria de Assis Anckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 74065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 20 de abril de 2018 Hora

Hora: 14:44

Luciana F. Nunes da Cunha

Selo Digital BCA 40922 RS 2,94 NILDO

Consult www.dhs.gov/diseases

0- CEP: 78065-230
 - Fax: (65) 3051-5333
 - e-mail: contato@oficio.com.br
 u fé.
 hora 14:44
 0- Serviço Notaria
 Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves 250 Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Ascar - Tabanão
 José Maria de Assis Ascar - Tabanão
 Maria Auxiliadora Assis Ascar Rabaneda
 Joaquim Carlos de Assis Ascar
 Júlia Maria Assis Ascar Volpato
 Escritórios Auxiliares
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5200

P.M.
 Fls. 65
 Rub. U

P.M.C.

FLs

Ru



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

MINUTA DO CONTRATO ____/2018

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017, CONSÓRCIO INTER.
DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
E A EMPRESA TECNOESTE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG. nº 1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.795.465/0002-55, neste ato representada por seu procurador, **Sr. JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA**, portador da cédula de Identidade nº 414.721 SSP/MS e inscrito no CPF nº 444.843.131-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM A 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme **ITEM 01** da Ata de Registro De Preços nº 006/2017 do Pregão Presencial Nº 012/2017, do CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

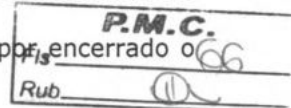
2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. A máquina deverá ser entregue conforme solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja entregue antes da data acima citada, dar-se-á por encerrado o presente Contrato.



4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de **R\$xxxxxx (xxxxxxxxxx)**, a serem pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da máquina, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2017, Pregão Presencial nº 012/2017 – do CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1. A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos de Convênio nº 856329/2017, Contrato de Repasse 1046590-06 MAPA, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(284)– 08.001.15.452.0009.1039.449052.000000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial 012/2017 e a Ata de Registro de Preços nº 006/2017, ambos Cons. Inter. Des. Econômico Amb. Nova Lacerda/MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxxxxx de 2018.

Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA
Contratada

Testemunhas

Nome: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

Nome: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

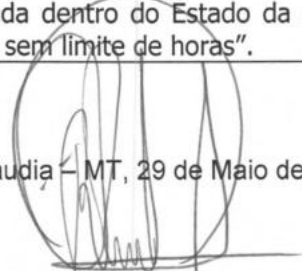
O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 003/2018** à Ata de Registro de Preços nº 006/2017– Pregão Presencial nº 012/2017/Registro de Preços do **CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT**, visando a “Aquisição de Uma Escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas, conforme **ITEM 01** da referida Ata de Registro de Preços”.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.795.465/0002-55, estabelecida à Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT.

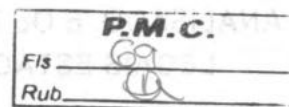
Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	“Uma escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M ³ , capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas”.	01	450.000,00

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2018.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal



RATIFICO:**Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Junho de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 29 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 003/2018** à Ata de Registro de Preços nº 006/2017- Pregão Presencial nº 012/2017/Registro de Preços do **CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT**, visando a "Aquisição de Uma Escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas, conforme **ITEM 01** da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.795.465/0002-55, estabelecida à Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT.

Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	"Uma escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.	01	450.000,00

870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas".

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de material asfáltico (RL-1C) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R\$)
TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTA-CAO LTDA	01	85.800,00

Colider/MT, 29 de Maio de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

LICITAÇÃO**EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider – MT**Contratada:** CEREZOLI & SANTOS LTDA – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS TREVOS DE ACESSO À CIDADE DE COLIDER, ENTORNO DA RODOVIA MT-320

Prorroga o Prazo de Vigência: Por 215 dias, terminando o prazo de vigência em 31/12/2018.

Data de Assinatura: 28/05/2018**LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2016**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 054/2016, firmado com a empresa **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI**, publicado na página 59 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 08 de Janeiro de 2018, tornando sem efeito a mencionada publicação, tendo em vista que a mesma foi publicada indevidamente, não gerando, portanto, direitos e obrigações entre as partes.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls. 70
Rub. 11

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1021-2017/SECID, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES-SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA Irmãos Gonçalves Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 21.067.579/0001-50, apresentou a menor proposta no valor global de R\$ 226.489,84 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 29 de maio de 2018.
JEAN D. ORMOND FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 010/2018, levado a efeito às 08h00min do dia 18/05/2018 sagrou-se vencedora a empresa Adao Da Silva Norte-Tel Telecomunicações Eireli-Cnpj Nº. 84.591.775/0001-79 totalizando R\$ 226.464,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamg.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanamg.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 28 de maio de 2018.
DANIEL BOTONI
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Escavadeira Hidráulica sobre Esteira) para realizar as aberturas dos tanques que serão utilizados na prática da piscicultura nas pequenas e médias propriedades agrícolas no município de Cáceres/MT. O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) e o prazo de sua vigência estipulada em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Cáceres - MT, 25 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÕES Objeto: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas dos bairros São Luiz da Ponte e Santa Cruz no município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 647.098,40 (seiscentos e quarenta e sete mil noventa e oito reais e quarenta centavos) e o prazo de sua vigência estipulada em 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulada o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da Ordem de Serviço.
Cáceres - MT, 25 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARÉCIS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 29/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, ALFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70. Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Convênio nº 846573/2017, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Município de Campo Novo do Parecis. Dotação Orçamentária. Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Unidade: 002- Departamento de Desenvolvimento Urbano. Programática: 07.002.15.451.0005.10057.4.4.90.52.00.00. Fonte de Recurso: 0.1.24.054000 - Outros Convênios Com A União Não Relacionados Com A Educação. Valor Total: R\$ 449.000,00. Prazo: até 31 de dezembro de 2018. Data: 28/05/2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2018 - Registro de Preços - Campo Novo do Parecis - MT. Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018053000190

CONTRATO Nº 30/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.058/0001-64. Objeto: Aquisição de caminhão caçamba para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Convênio nº 846573/2017 Celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Dotação Orçamentária. Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Unidade: 002- Departamento de Desenvolvimento Urbano. Programática: 07.002.15.451.0005.10057.4.4.90.52.00.00. Fonte de Recurso: 0.1.24.054000 - Outros Convênios Com A União Não Relacionados Com A Educação. Valor Total: R\$ 286.900,00. Prazo: até 31 de dezembro de 2018. Data: 28/05/2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2018 - Registro de Preços - Campo Novo do Parecis - MT. Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS**

PREGÃO Nº 66/2018 ABERTURA: 19 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 19 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes e aditivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PREGÃO RP Nº 068/2018
ABERTURA: 13 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 13 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, sonorização e iluminação, destinada as comemorações alusivas ao 30º Aniversário do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PREGÃO RP Nº 069/2018
ABERTURA: 13 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 13 de junho às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e assessoria em eventos para atender a realização do show artístico que será realizado no dia 03 de julho de 2018 referente as comemorações alusivas ao 30º Aniversário do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de maio de 2018.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

O Município De Cláudia- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 003/2018 à Ata de Registro de Preços nº 006/2017- Pregão Presencial nº 012/2017/Registro de Preços do Consórcio Inter. Des. Socio Economico Amb. Nova Lacerda/MT, visando a "Aquisição de Uma Escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rolos, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços". Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços: Tecnoeste Máquinas E Equipamentos LTDA, CNPJ: 03.795.465/0002-55, estabelecida à Av. Fernando Correa Da Costa, nº 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT. Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	QUANT	VALOR TO- TAL
01	"Uma escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rolos, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas".	01	450.000,00

Cláudia - MT, 29 de Maio de 2018.
ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2018 conforme segue: Objeto: pregão presencial de registro de preços para eventual e futura aquisição de material de permanente sendo equipamentos hospitalar para atender o hospital municipal de acordo com a proposta nº1170-02 MS, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. adjudicado/homologado. Para as empresas: Ret Farma Dist. Med. E Prod. Hospitalares Ltda-Me Cnpj: 12.313.826/0001-90 End.: Av. Antonio Fidelis, Nº 1158, Bairro Parque Amazonas, Cep. 74.840-090, Goiânia/Go. Telefones: (62) 3086-6453. E-Mail: jonathan@retfarma.com. Vencedora dos itens 01 e 04 no valor global de R\$ 106.630,00 (cento e seis mil seiscientos e trinta reais). Richard Amorim Da Silva - Me Cnpj: 25.532.098/0001-59, End.: Rua Firmino Mendes, Nº 600, Sala 01, Bairro Centro, Cep. 77.600-000, Paraisópolis Tocantins/To. Telefones: (63) 98429-5733 E-Mail: richardamorim698@hotmail.com. Vencedora dos itens 02 e 03 no valor global de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais). Alfres Comercio De Moveis Da Silva - Me. Cnpj: 19.338.456/0001-94. End.: Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Lajeado, Encantado/Rs, Cep. 95.960-000. Telefones: (51) 83381-1400. E-MAIL: adovandro@yahoo.com.br. Vencedora do item 05 no valor global de R\$ 10.670,00 (dez mil seiscientos e setenta reais). Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 031/2018 conforme segue: Objeto: Pregão Presencial De Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação De Locação De Caminhões Caçamba E Cavalos Mecânicos Para Uso Pela Secretaria Municipal De Viação, Obras E Serviços Públicos, Junto Ao Município De Confresa - MT. Adjudicado/Homologado. Para A Empresa: E.V. Dos Santos Comercio E Serviços Da Construção Eireli - ME. - CNPJ: 03.093.902/0001-08. END.: RUA MATO GROSSO, Nº 93, CENTRO, CEP. 78.652-000, CONFRESA/MT. TELEFONES: (66) 98452-9171. E-MAIL: evdosantosconstrutora@gmail.com Vencedora dos itens de 01 a 06 no valor global de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO n° 003/2018** à Ata de Registro de Preços n° 006/2017- Pregão Presencial n° 012/2017/Registro de Preços do **CONSORCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT**, visando a "Aquisição de Uma Escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas, conforme **ITEM 01** da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.795.465/0002-55, estabelecida à Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT.

Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	"Uma escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas".	01	450.000,00

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 13 de Junho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 29 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018
Procedimento: 24.553/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE

KARATÊ COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n°. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei n°. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de junho de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza – MT, 28 de Maio de 2018.

Maurício R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2018, nomeada pelo Decreto n° 041/2017 de 07 de agosto de 2017, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal vigente, de acordo com as disposições deste edital, em consonância com as Leis do Município n° 1.257/2010 de 29/06/2010, 1.326/2011, 1.328/2011, 1.329/2011, 1.330/2011 de 29/07/2011, 1.460/2013 de 13/09/2013, 1.719/2017 de 17/08/2017, 1.729/2017 de 09/10/2017 1.756/2018 de 11/04/2018. Estarão disponibilizadas vagas para cargos da Prefeitura, Comodoro-Previ e Câmara Municipal de Comodoro - MT.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão feitas somente pela internet, em data e horário informados no quadro acima.

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário, preferencialmente, no **Banco do Brasil** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item 2.1.

2.3. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

Inscrições pela Internet	Início: 29/05/2018 Término: 17/06/2018 Vencimento do boleto: 18/06/2018, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrições isentas:	Início: 29/05/2018 Término: 02/06/2018 conforme itens 2.8 e 3 deste Edital Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Doadores de Sangue, e	LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, RUA ESPÍRITO SANTO N° 199 E, CENTRO, COMODORO – MT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.
Portadores de Necessidades Especiais	

Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Comodoro – MT.

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.4.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.4.3. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.5. Da confirmação da inscrição

2.5.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o Comprovante de inscrição, caso exigido à apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:

2.5.1.1. Nome;

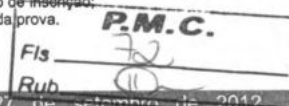
2.5.1.2. Número do documento de identidade, data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;

2.5.1.3. O cargo para o qual se inscreveu;

2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.5.2.1. Do seu número de inscrição;

2.5.2.2. Do dia e hora da prova.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2017, CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG. nº 1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.795.465/0002-55, neste ato representada por seu procurador, Sr.º **JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA**, portador da cédula de Identidade nº 414.721 SSP/MS e inscrito no CPF nº 444.843.131-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM A 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme **ITEM 01** da Ata de Registro De Preços nº 006/2017 do Pregão Presencial Nº 012/2017, do CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. A máquina deverá ser entregue conforme solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja entregue antes da data acima citada, dar-se-á por encerrado o presente Contrato.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), a serem pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da máquina, após a apresentação da respectiva nota

P.M.C.
Fls. 73
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS;

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2017, Pregão Presencial nº 012/2017 – do CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1. A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos de Convênio nº 856329/2017, Contrato de Repasse 1046590-06 MAPA, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(284)– 08.001.15.452.0009.1039.449052.000000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Handwritten signature



Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

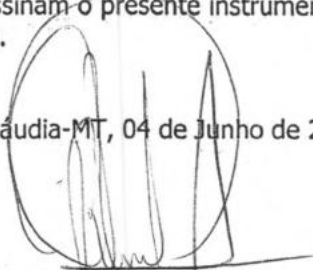
12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial 012/2017 e a Ata de Registro de Preços nº 006/2017, ambos Cons. Inter. Des. Econômico Amb. Nova Lacerda/MT.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

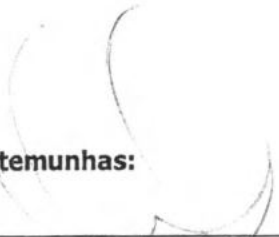
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

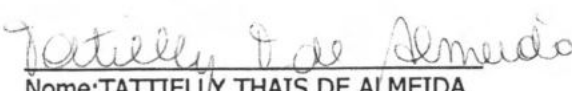
Cláudia-MT, 04 de Junho de 2018.


Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante


TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA
Contratada

Testemunhas:


Nome: TANIA BORGES ARAUJO
CPF: 020.862.761.84


Nome: TATTIELLY THAIS DE ALMEIDA
CPF: 048.884.441.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME, MUNDO MAGICO PAPELARIA LTDA-ME e SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 13 de Junho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT****EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM A 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS.

CNPJ: 03.795.465/0002-55

VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 28 de Junho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores

informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**CONTRATO Nº 028/2018****CONTRATO Nº 028/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araguaia nº 676 – Centro – Cocalinho - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº 676, Setor Centro, nesta cidade; **CONTRATADO:** **Daglio Alberto Pinto**, brasileiro, portador RG 1803775 DGPC GO, CPF: 409.357.441-34, residente e domiciliado na rua 10 nº14 na cidade de Cocalinho no estado de Mato grosso,

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a Locação de um Caminhão Pipa tanque de 20.000 (vinte mil) litros, ano de fabricação 1993/1994, Placa GPC 6786, em bom estado de conservação, para atender a demanda de molha diariamente as ruas e avenidas no perímetro urbano da Cidade.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

3.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 08 de Maio de 2018 e findando em 07 de Agosto do ano de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente preço total mensal e de R\$ 9.300,00 ajustado e o preço global do presente contrato é de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) a locação do referido veículo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Daglio Alberto Pinto

Fls	P.M.C. 16
Rub	07

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 024/2018**

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ECC EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL BR LTDA**, situada à Quadra 300 conjunto 21 lote

RESULTADOS DE JULGAMENTOS **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018 - CPL**

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018-CPL, Contratação de empresa para Recuperação de Estradas Vicinais: Trecho I - Início na Sede de Tuntum até o Povoado Capim; Trecho II - Início da Bifurcação que vai pro Pov. Capim passando pelo Pov. Arroz até o Pov. Centro dos Texeiras; Trecho III: Início da Bifurcação que vai pro Pov. Centro dos Texeiras até o Pov. Alto do Coco no Município de Tuntum/MA foi declarada vencedora a empresa J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME, CNPJ nº. 14.795.690/0001-27 com valor global de R\$ 814.449,39 (Oitocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2018-CPL, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Praça no Povoado Belém no Município de Tuntum/MA foi declarada vencedora a empresa Consent - Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - EPP, CNPJ nº. 02.865.068/0001-69 com valor global de R\$ 344.347,58 (Trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2018-CPL, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Praça de Eventos no Município de Tuntum/MA. Foi declarada vencedora a empresa Consent - Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - EPP, CNPJ nº. 02.865.068/0001-69 com valor global de R\$ 1.107.121,45 (Hum milhão cento e sete mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2018-CPL, contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do Ginásio Orfileno Leda no Município de Tuntum/MA. Foi declarada vencedora a empresa Consent - Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda - EPP, CNPJ nº. 02.865.068/0001-69 com valor global de R\$ 415.828,65 (Quatrocentos e quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Tuntum - MA, 5 de junho de 2018.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
 Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.161/2018, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 12/06/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2018, que teve como vencedora a empresa: G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 06.017.797/0001-16.

Água Boa-MT, 13 de junho de 2018.
MARCOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018**

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 098 de 13/03/2018, informa a todos os interessados, resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para fornecimento do Projeto Cidade Empreendedora, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MT - SEBRAE CNPJ Nº 03.534.450/0001-52 Valor: R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais)

Cáceres-MT, 13 de junho de 2018.
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2018 Contratante: Prefeitura Municipal De Cláudia Contratada: Tecnoeste Máquinas E Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Uma Escavadeira Nova, Ano Mínimo 2017, Com Zero Hora De Uso, Motor Diesel, Mínimo 6 Cilindros, Potência Líquida Mínima De 130hp, Cabine Fechada Com Ar Condicionado, Rops, Transmissão Acionada Por Motor De Deslocamento Automático De Duas Velocidades Em Cada Esteira, Sapata De Garra Tripla De Entre 600 Mm A 700mm, Alcance Máximo De Escavação Com Braço De 2900mm De No Mínimo 9.870mm. Velocidade De Giro De No Mínimo 12rpm, Caçamba De No Mínimo 1,2m³, Capacidade Mínima Do Tanque De Óleo Hidráulico De 135 Litros, Peso Operacional Mínimo De 21.000kg, Sistema De Monitoramento E Gerenciamento Por Satélite Instalado De Fábrica, Com Assistência Técnica Autorizada Comprovada Dentro Do Estado Da Adquirente, Garantia De No Mínimo 1 Ano Sem Limite De Horas. CNPJ: 03.795.465/0002-55. Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos E Cinquenta Mil Reais). Vigência: 04/06/2018 A 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO **AVISO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, sob CNPJ nº 00.965.145/0001-27, torna público que requereu junto ao Codema - Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à reforma da praça alto Cocalinho, no município de Cocalinho - MT.

Cocalinho, 8 de junho de 2018.
DALVA MARIA DE LIMA PERES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Procedimento: 24.523/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE COLNIZA - MT, Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 de julho de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza-MT, 13 de junho de 2018.
MAURICIO R. V. DE JESUS
 Presidente da Comissão de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018-SRP**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.781/2018). Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos. Data/Horário: 28/06/2018 às 10h00min (dez horas) - Fuso Horário de Brasília. Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão - DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2018 - Visto: Agmar Divino Lara de Siqueira - Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018.
MAGDA ROSSI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE **GENERAL CARNEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Processo 040/2018.

A Prefeitura Municipal De General Carneiro - Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede Administrativa Na Av. Delson Rodrigues S/Nº, Centro, General Carneiro - Mt, Cep: 78.620-000, Cnpj Nº. 03.503.612/0001-95, Através Da Sua Cpl - Comissão Permanente De Licitação, Torna Público Para Conhecimento Os Interessados, Que Realizará As 08h00min (Horário De Brasília), Do Dia 29 De Junho De 2018, Na Sala De Licitação Da Prefeitura Municipal, Abertura Da Tomada De Preços Nº 06/2018, Pelo Menor Preço Global, Para Seleção De Empresa De Engenharia - Área Civil, Para Execução De Obra A Ampliação E Melhorias Do Sistema De Aterramento De Água No Distrito De Paredão Grande Município De General Carneiro, Conforme Especificações Do Plano De Trabalho Convenio Funasa O Edital Poderá Ser Obtido Junto A Prefeitura Municipal De General Carneiro - Mt, Localizada No Endereço Acima Mencionado, Durante O Horário De Expediente De Segunda A Sexta-Feira, Das 07h00min As 13h00min Ou Através Do E-Mail: Licitacao@Generalcarneiro.Mt.Gov.Br. Mt.Gov.Br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal Em Horário De Expediente, Das 07h00min As 13h00min E Das Ou Através Do Telefone (66) 3416-1153 Ou Através Do E-Mail: Licitacao@Generalcarneiro.Mt.Gov.Br.

General Carneiro-MT, 12 de junho de 2018.
CLAUDEMIR SANTOS TELES
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS **DO RIO VERDE**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018**

Objeto: Pregão Eletrônico exclusivo para EPP, ME e MEI, para a aquisição de recarga de gás engarrafado p45 para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches, e manutenção da padaria escolar de Lucas do Rio Verde - MT. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 18/06/2018 até as 17:00 horas do dia 02/07/2018 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 03/07/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 03/07/2018 às 09:30 horas (horário de Brasília) Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300, e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site http://www.bllcompras.org.br/ Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de junho de 2018.
JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE ALTERAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

O Município de Nobres - MT, através do Prefeito Municipal torna público que houve alteração no edital da Tomada de Preço nº 01/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na avenida Mario Abraão Nassarand no bairro São José em NOBRES/MT, para atender ao contrato de repasse Nº 0266858-81/2008/MTUR/CAIXA, conforme projeto, memorial e planilhas anexo. A data e horário de abertura da sessão permanecem inalterados. Maiores informações das 07h00m às 11h00m e das 13:00 às 17:00hs, pelo telefone (65) 3376-4200 Ramal 4219 ou no site WWW.nobres.mt.gov.br/transparencia.

Nobres-MT, 12 de junho de 2018.
LEOCIR HANEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018/PMNO. As oito horas do dia doze de junho de dois mil e dezto na sala de reuniões do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se os membros da CPL nomeados pela Portaria 035/2018, para dar providências a tomada de preços 002/2018 cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS JOAO GOULART E MANACAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. Compareceu para sessão a empresa TOP TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES; LUCIA HELENA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Fica retificado o objeto e Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 12/2017, Processo nº 13/2017, do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental Do Vale Do Guaporé – MT, para acrescentar, passando para a seguinte redação abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação de Registro de preço na aquisição de equipamentos para construção de tanques de cultivo de pescado em pequenas propriedades rurais dos municípios consorciados, atendendo solicitação do Consórcio CIDESA, conforme descrição detalhada da aquisição especificada no Anexo I deste Edital.

1.2. A aquisição deverá ser realizada observando todas as especificações técnicas e condições, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite permitido em lei, conforme detalhado no Termo de Referência - Anexo I

2. ANEXO

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO Nº 12/2017

1. Constitui objeto da presente licitação de Registro de preço na aquisição de equipamentos para construção de tanques de cultivo de pescado em pequenas propriedades rurais dos municípios consorciados, atendendo solicitação do Consórcio CIDESA.

LOTE 02

a) ONDE SE LÊ: "CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE OLEO HIDRAULICO DE 90 LITROS". LEIA-SE: CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE OLEO HIDRAULICO DE 82 LITROS. b) ONDE SE LÊ: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.000KG LEIA-SE: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 14.500KG

LOTE 04

c) ONDE SE LÊ: "CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE OLEO HIDRAULICO DE 90 LITROS". LEIA-SE: CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE OLEO HIDRAULICO DE 82 LITROS. d) ONDE SE LÊ: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.000KG LEIA-SE: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 14.500KG

Fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 07 de dezembro de 2017 às 08h00min horas.

Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 12/2017, permanecem inalterados.

Nova Lacerda, 24 de novembro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE CIDESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 003/2017 - CISVAG (PROCESSO NO 012/2017-CISVAG)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 003/2017 - CISVAG (PROCESSO No 012/2017-CISVAG)

PREGÃO Nº. 003/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, OBJETIVANDO REPRESENTAR JUDICIAL E ADMINISTRATIVAMENTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ-CISVAG NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, RESOLUÇÕES, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, PATROCÍNIO EM AÇÕES JUDICIAIS QUE EM QUE CISVAG SEJA PARTE, ALÉM DO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 08/12/2017, Horário: 9:00h

CREDENCIAMENTO: 09 horas do dia 08 de dezembro 2017.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 08 de dezembro 2017– Aquisição do Edital no site: www.cisvag.com.br: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-5690 (65) 3266 2534. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de novembro de 2017.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeiro Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CONTABILIDADE
EDITAL Nº. 11/2017 _BALANCETE MENSAL_ 09/2017

EDITAL Nº. 11/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representada por sua presidente Drª JANAILZA TAVEIRA LEITE, COMUNICA que, em cumprimento os dispositivos legais, o Balancete Financeiro e Orçamentário elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 do Mês de Setembro de 2017, está à disposição dos cidadãos, Conselho Diretor, Técnico de Saúde e Fiscal, Entidades e órgão da administração direta e indireta, Partidos Políticos, Conselhos Municipais, Associações, Entidades religiosas, imprensa local para exame e consulta dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA - MT.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de outubro 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consorcio

Fls. 210
Rub. PM. 98



Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO
AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ-MT (CIDESA)

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 012/2017 - ABERTURA 07/DEZEMBRO/2017 ÀS 08:00HS

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: **TECNOESTE**
Razão Social: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.795.465/0002-55** Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) **NÃO**
Endereço: **Av. Fernando Correa da Costa, 2360**
Bairro: **Coxipo da Ponte** Cidade: **Cuiabá**
CEP: **78070-000** E-MAIL: **maria.ines@mrmicros.com.br**
Telefone: **(65) 3027-1330** Fax: **(67) 3027-1330**
Banco: **BRADESCO** Agência: **3686-2** Conta Bancária: **3778**

Proposta que faz a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55, situada na Av. Fernando Correa da Costa, 2360, na cidade de Cuiabá/MT, para atendimento do objeto destinado ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ-MT (CIDESA)**, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu **ANEXO I (termo de referencia)**:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	P. Unitário	P.Total
01	ESCAVADEIRA, NOVA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MÍNIMO 2017, MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 156HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE 9.930MM, VELOCIDADE DE GIRO DE 12,1RPM, CAÇAMBA DE 1,27M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 140LITROS, PESO OPERACIONAL DE 21.430KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FABRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. A VISTA CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016	VOLVO EC220D	UN	02	489.000,00	978.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO – RS 978.000,00 (Novecentos e setenta e oito mil Reais)						

Fls **P.M. 99**
Rub **02**



Cuiabá/MT, 12 de junho de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA / MT

Att: Ilmo. Sr. Altamir Kurten (Prefeito Municipal)

DECLARAÇÃO

A Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, locada em Cuiabá MT, sob o CNPJ nº 03.795.465/0002-55 declara que o produto que foi registrado para o item 1(um) e será entregue em caso de adesão a ATA de Registro de Preços 06/2017 é escavadeira da marca VOLVO modelo EC220D, que consta de nossa proposta dentro do processo do Registro em epígrafe, podendo ser autenticado pelo órgão gerenciador da presente ATA, no mais as características listadas na ATA são as exigências mínimas e não refletem as características de nosso produto que é muito maior, o que pode ser verificado no catálogo do produto, a potência líquida é de 156HP, o peso operacional é de 21.430KG, as sapatas são de garra tripla de 700mm, a caçamba é de 1,27m³, o braço tem comprimento de 2.900mm; Tais características e demais podem ser confirmadas inclusive o modelo ofertado com o Consórcio que é o detentor da presente ATA de Registro de Preços.

De nossa parte assumimos que o produto ganhador da presente ATA foi a Escavadeira Hidráulica da marca VOLVO modelo EC 220D e em caso de adesão ao Item 1 desta ATA, este é o produto que será entregue, conforme dito pode ser confirmado pelo gestor do processo que possui na integra nossa proposta.

Sendo o que tinha de momento e por ser verdade firmo a presente,
Atenciosamente,

Atenciosamente;



40 ANOS

AGRADECER

José Augusto Reis de Lacerda
Gestor de Negócios Governamentais
(67) 3325 8855 / 98409 4352
tecnoeste@mrmicros.com.br

P.M.C.	
Fls	80
Rub	9



ESCAVADEIRAS VOLVO

EC220D

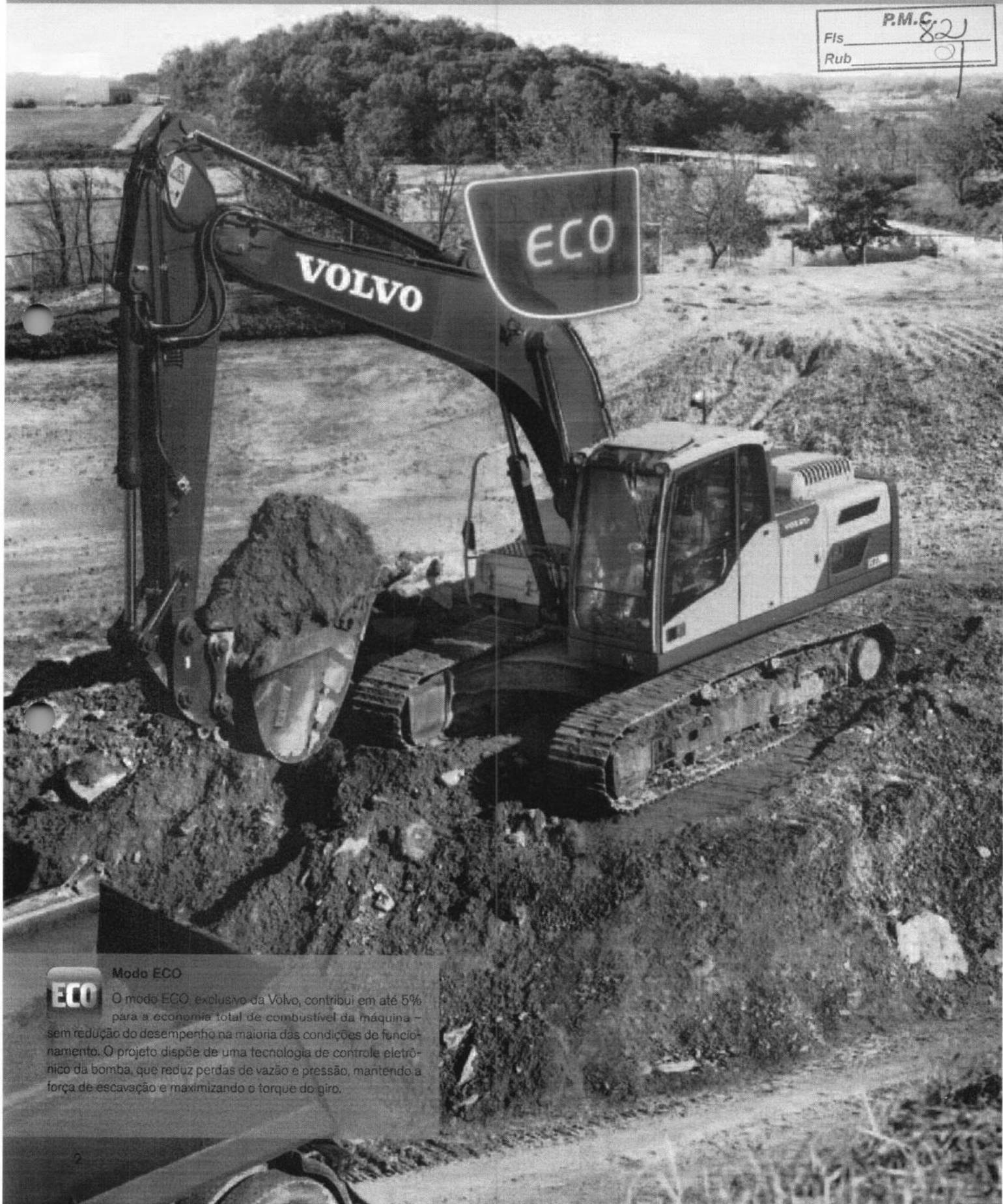
20.9-24.4 t 167 hp



P.M. 61
Fls 81
Rub 00

NOVOS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL.

	P.M.C.
Fis	82
Rub	07



ECO

Modo ECO

O modo ECO, exclusivo da Volvo, contribui em até 5% para a economia total de combustível da máquina – sem redução do desempenho na maioria das condições de funcionamento. O projeto dispõe de uma tecnologia de controle eletrônico da bomba, que reduz perdas de vazão e pressão, mantendo a força de escavação e maximizando o torque do giro.

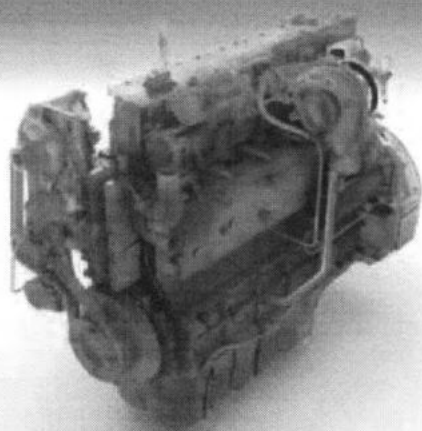
A Volvo apresenta orgulhosamente a EC220D e a próxima geração de eficiência de combustível. Graças a tecnologia sofisticada, esta escavadeira apresenta um aumento de 10% na economia de combustível em relação ao modelo anterior. Com o modo ECO, exclusivo da Volvo, um novo sistema hidráulico e o superior motor a diesel D6 Volvo, você começa de imediato a colher os benefícios da redução dos custos operacionais. Maximize a eficiência de combustível com a Volvo.

Motor D6 Volvo

O mais moderno motor a diesel D6 da Volvo está perfeitamente integrado com todos os sistemas da escavadeira. O superior motor de seis cilindros oferece elevado desempenho e baixo consumo de combustível. O D6 está disponível em duas versões para atender às normas de emissão regionais.

Desligamento automático do motor

A função opcional de desligamento automático do motor, desliga automaticamente o motor para reduzir o consumo de combustível quando a máquina está inativa por um período predefinido de tempo (cinco minutos é a configuração padrão). O operador é informado um minuto antes que isso ocorra.



Mostrador de consumo de combustível

Uma nova barra indicadora no I-ECU mede o consumo instantâneo de combustível, enquanto o consumo médio de combustível é exibido numericamente por hora. Isso permite que você monitore o consumo de combustível em diferentes aplicações e locais de trabalho.



Modos de trabalho

O sistema único e integrado do modo de trabalho da Volvo inclui agora o modo G4 para otimizar a economia de combustível e o desempenho da máquina. Os operadores podem escolher o melhor modo de trabalho, de acordo com a tarefa a realizar – basta selecionar o modo I (Marcha lenta), F (Fino), G (Geral), H (Pesado) e P (Máxima potência).

Fls	PM 83
Rub	20

PROJETADO PARA A PRODUTIVIDADE.

O novo e moderno estilo da cabine da série D da EC220D coloca o operador no controle, criando as condições ideais para a produtividade. Com visibilidade superior, controles fáceis de acessar e conforto inerente, não é de admirar que os operadores sintam menos fadiga e se tornem mais produtivos neste ambiente de trabalho seguro e espaçoso. Veja mais e faça mais com a Volvo.

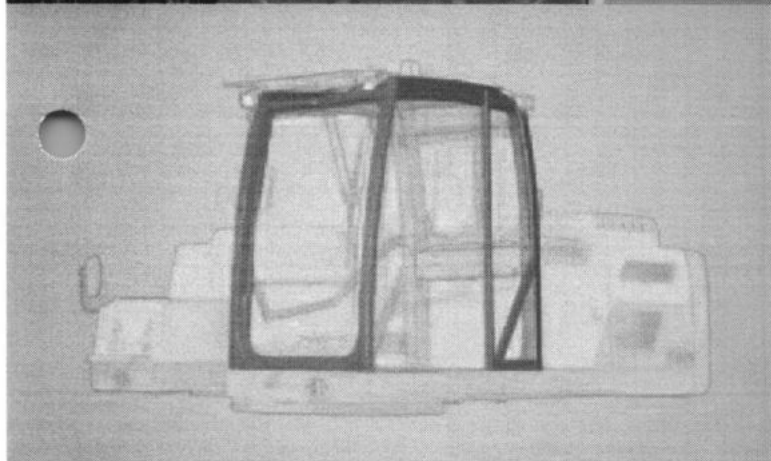
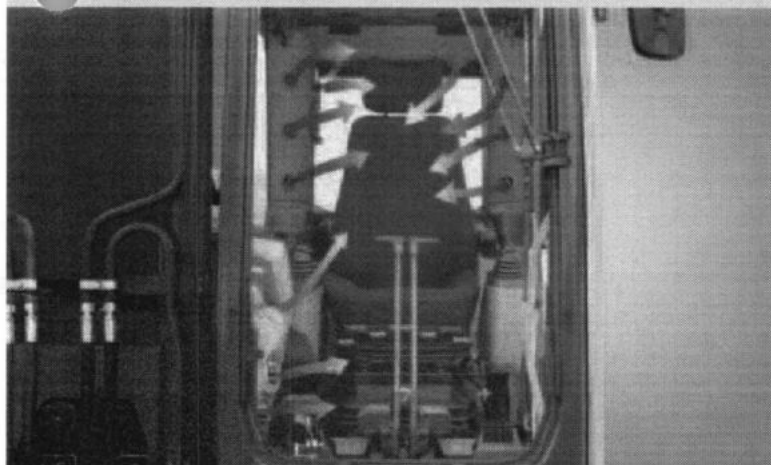
Sistema de controle de climatização

Os operadores podem definir sua temperatura ideal com o poderoso sistema de climatização da Volvo que está integrado no I-ECU. O sistema de circulação de ar e desembaçamento, líder da indústria, atua rapidamente através de 14 saídas de ar bem distribuídas para maior conforto e produtividade.



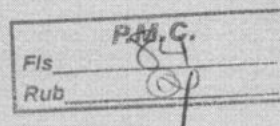
Monitor I-ECU

O novo monitor LCD a cores mostra informações sobre o estado da máquina que incluem detalhes de consumo de combustível e alertas para intervalos de serviço. A ampla tela antirreflexo inclinável e os controles de navegação convenientemente posicionados facilitam a operação simples e a elevada produtividade.



ROPS

A Volvo recomenda uma cabine opcional com Estrutura de Proteção contra Capotamento (ROPS) certificada quando trabalhar em aplicações desafiadoras. Isso proporciona maior segurança ao operador no caso improvável de a máquina capotar.





Cabine



A ampla visibilidade e um ambiente excelente para o operador são primordiais na concepção da cabine da Volvo. A EC220D tem o novo estilo da Volvo. O ambiente espaçoso e seguro da cabine tem uma construção robusta, inclui pilares estreitos, vidros muito amplos, um assento ajustável e controles de fácil acesso para reduzir a fadiga e aumentar a produtividade.

PM 65
Fis. 85
Rub. 9

DESEMPENHO SUPERIOR.



Sistema eletro-hidráulico

O novo sistema eletro-hidráulico e a válvula de controle principal (MCV) usam tecnologia inteligente para controlar a demanda de vazão e reduzir as perdas internas no circuito hidráulico. Isso proporciona maior capacidade de controle, tempos de ciclo mais rápidos e maior eficiência de combustível.

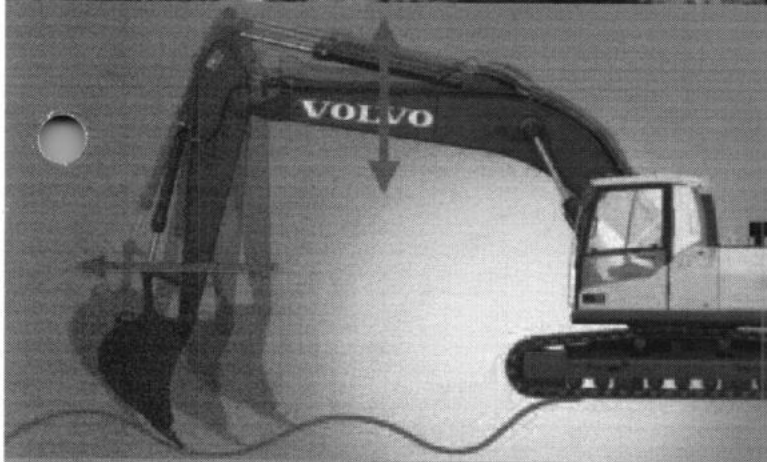
Com o novo sistema eletro-hidráulico, a EC220D lhe oferece a potência, a capacidade de controle e a versatilidade que você precisa, quando você precisa. Quer você esteja trabalhando na construção de estradas, na pedreira, na abertura de valas ou em qualquer outra aplicação, esta máquina vai superar suas expectativas.

Capacidade de controle

As operações de nivelamento e as operações combinadas foram melhoradas, graças ao sistema hidráulico inteligente da Volvo, que aumenta a capacidade de controle. Desfrute do benefício de movimentos mais suaves e mais fáceis durante o deslocamento e levantamento simultâneos, bem como da melhor qualidade de nivelamento resultante do movimento mais harmonioso da lança e do braço.

Sistema de gerenciamento dos implementos

O Sistema de Gerenciamento dos Implementos (AMS) - controlado através do I-ECU - armazena configurações para até 20 implementos hidráulicos. O sistema pode armazenar vazão, pressão máxima, circuito de atuação simples ou duplo, controle on/off ou proporcional - aumentando a versatilidade e conveniência.

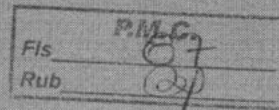


Opção de flutuação da lança

Permite que a lança "flutue" acima do solo sem exercer pressão nos respectivos cilindros. A potência da bomba não é usada para baixar a lança, por isso, a potência disponível para outras funções é maior - como para tempos de ciclo mais rápidos. A flutuação da lança proporciona um controle fácil capacidade de controle em operações de nivelamento e elimina o choque excessivo ao usar um martelo hidráulico.

Predefinição da pressão

Para facilitar o uso, este sistema permite ao operador ajustar a pressão através do monitor I-ECU. As configurações podem ser armazenadas no Sistema de Gerenciamento dos Implementos (AMS).

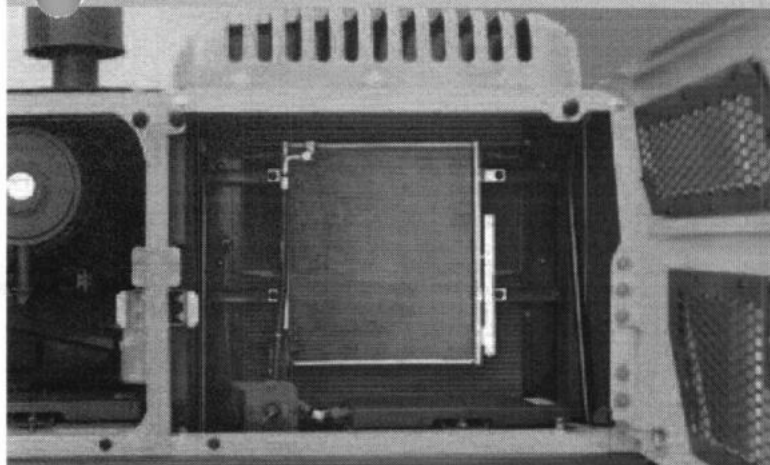


ACESSO FÁCIL PARA MANUTENÇÃO.

Obtenha mais tempo útil e passe mais tempo trabalhando no local da obra com a EC220D. Com acesso seguro e simples a filtros centralizados e pontos de lubrificação agrupados, você vai gastar menos tempo com a manutenção de sua máquina e terá mais tempo para ganhar dinheiro com a Volvo.

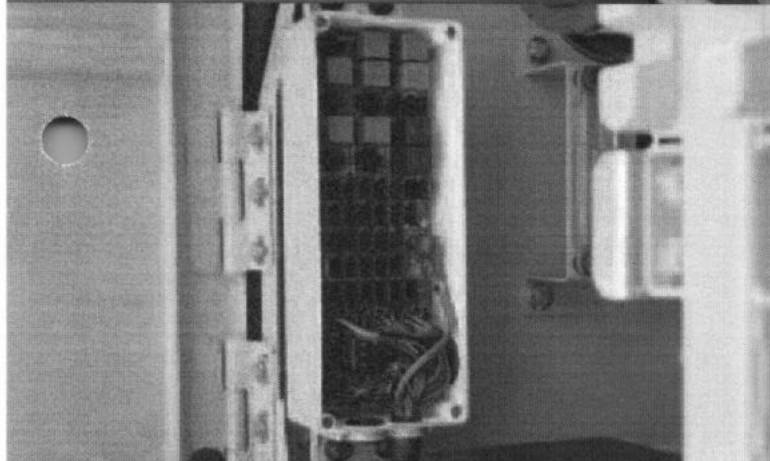
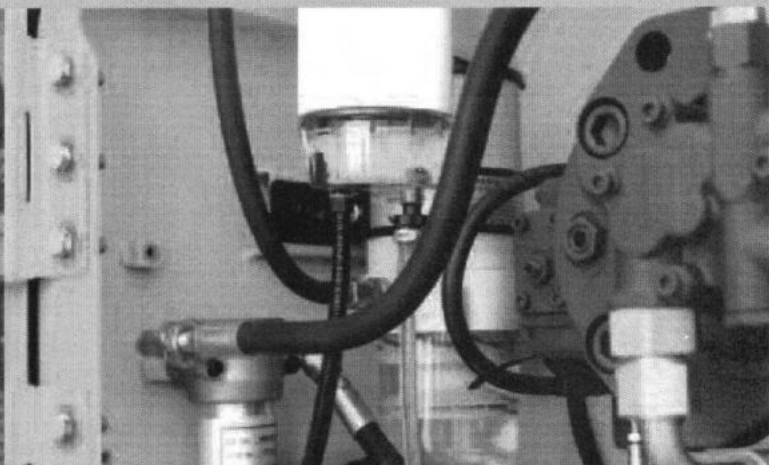
Sistema de refrigeração

O radiador, o intercooler e o resfriador do óleo hidráulico estão situados lado a lado em uma única camada para maximizar a eficiência, reduzir bloqueios e facilitar a limpeza. O sistema é facilmente acessível para manutenção, simplesmente abrindo a porta lateral no nível do solo.



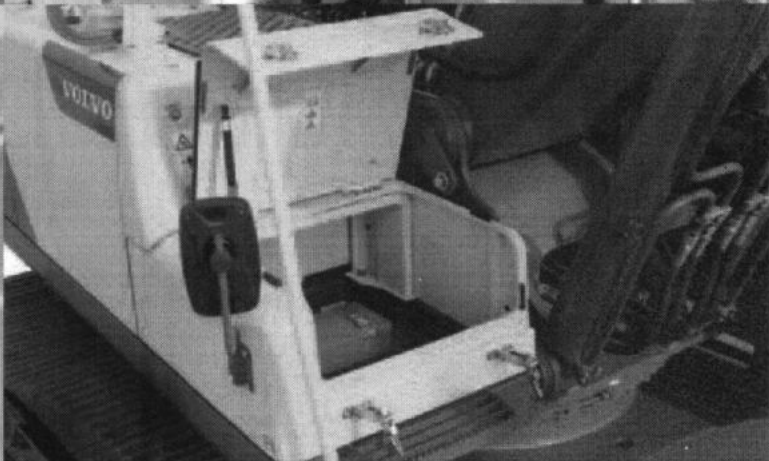
Separador de água extra

Está disponível um separador de água adicional para impedir que entre água no motor e que o combustível seja contaminado com impurezas. Este recurso permite reforçar a capacidade de separação e filtragem da água para maior durabilidade e confiabilidade.



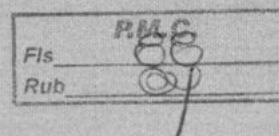
Caixa de distribuição elétrica

A caixa de distribuição elétrica totalmente vedada contém todos os fusíveis e relés – dentro da tampa da caixa, ambos estão identificados em um diagrama ilustrativo. O design da Volvo protege contra sujeira e umidade, para mais tempo de atividade da máquina. É acessível a partir do solo, para fácil manutenção.



Caixa de ferramentas

Ferramentas e uma lata de graxa estão armazenadas dentro de uma caixa de ferramentas espaçosa e bem projetada para manutenção de fácil acesso e mais tempo de atividade de máquina.





Acesso para manutenção

Portas e capô do motor amplos - que podem ser totalmente abertos - proporcionam acesso fácil para manutenção dos componentes. Pontos de lubrificação e filtros centralizados permitem que as verificações regulares sejam efetuadas mais rapidamente para maximizar o tempo de atividade e a produtividade da máquina. Placas de aço duráveis e antiderrapantes garantem o acesso seguro para manutenção em diferentes condições climáticas e ao longo do tempo.

PM 600
Fis
Rub
27

AGREGANDO VALOR AO SEU NEGÓCIO.

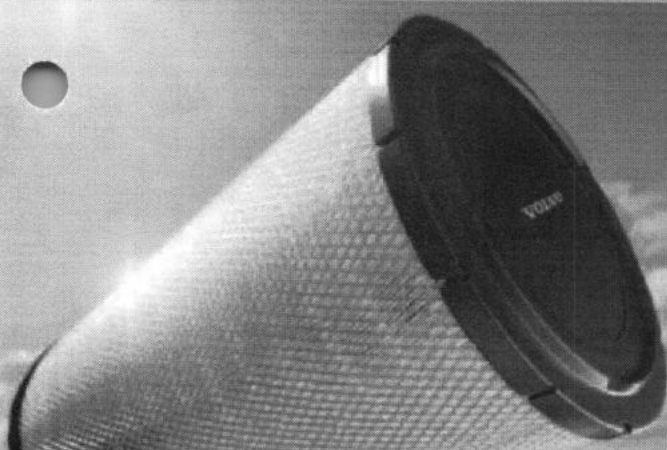
Ser um cliente Volvo significa ter um conjunto completo de serviços a seu alcance. A Volvo pode lhe oferecer uma parceria a longo prazo, proteger sua receita e fornecer uma gama completa de soluções para o cliente, usando peças de alta qualidade, implementadas por pessoas apaixonadas. A Volvo está empenhada no retorno positivo de seu investimento.



Soluções completas

A Volvo tem a solução certa para você. Então por que não deixar a nosso cargo a satisfação de todas as suas necessidades ao longo de todo o ciclo de vida de sua máquina?

Estando a par de suas necessidades, podemos reduzir o custo total de propriedade e aumentar sua receita.



Peças genuínas Volvo

Nossa atenção aos detalhes é o que nos destaca. Este conceito comprovado atua como um investimento contínuo no futuro de sua máquina. As peças são exaustivamente testadas e aprovadas, pois cada peça é vital para o tempo útil e o desempenho. Somente usando peças genuínas Volvo, você pode ter a certeza que sua máquina mantém a reconhecida qualidade Volvo.



Rede de serviços

Para responder a suas necessidades mais rapidamente, um especialista Volvo vai até o seu local de trabalho. Com nossa extensa infraestrutura de técnicos, oficinas e distribuidores, a Volvo tem uma rede abrangente para apoiá-lo totalmente, usando o conhecimento local e a experiência global.

Fls	PM-C
Rub	20

PLANO DE MANUTENÇÃO

LUCRATIVIDADE

P.M.C.	
Fis	51
Rub	22

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL



Acordos de suporte ao cliente

A ampla gama de Acordos de suporte ao cliente oferece manutenção preventiva, reparações totais e uma série de serviços durante o tempo de atividade. A Volvo utiliza a mais recente tecnologia para controlar o funcionamento e o estado da máquina, assessorando você para aumentar sua lucratividade. Ao ter um Acordo de suporte ao cliente, você controla seus custos de manutenção.

UM NOVO DESIGN DE QUALIDADE.

Motor D6

Superior motor a diesel D6 da Volvo, construído com comprovada tecnologia avançada, para alto desempenho e baixo consumo de combustível.



Novo I-ECU

O monitor LCD grande e a cores exibe claramente informações sobre o estado da máquina, para fácil operação e maior produtividade.



Modo ECO

O modo ECO, exclusivo da Volvo, contribui para uma economia total de combustível da máquina de até 5%, sem redução do desempenho.



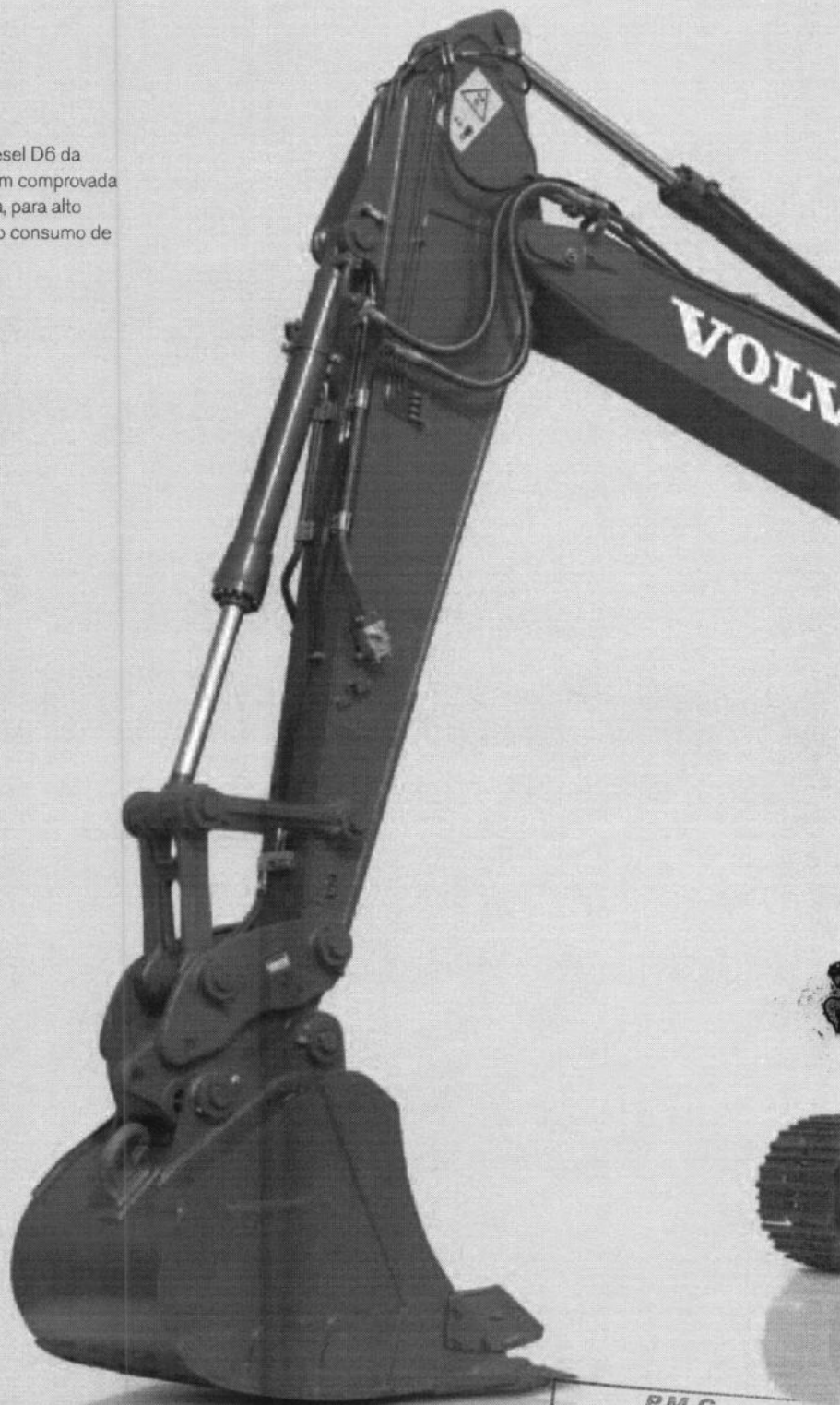
Design da cabine

Ampla visibilidade, segurança, conforto e controles de fácil acesso são o centro do ambiente do operador da Volvo.



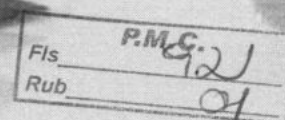
Acesso para manutenção

Portas e capô do motor amplos proporcionam acesso fácil para manutenção. Pontos de lubrificação e filtros centralizados permitem que as verificações regulares sejam efetuadas mais rapidamente.



Flutuação da lança

Esta opção permite que a lança "flutue" acima do solo para facilitar o controle em operações de nivelamento e com martelo hidráulico.



Lança e braço

O comprovado design e processo de fabricação da Volvo, usando aço de alta resistência à tração, proporciona máximo tempo de atividade e durabilidade.

Novo estilo da série D

A EC220D apresenta o novo e moderno estilo da série D, consistente com a família de produtos da Volvo.



Sistema eletro-hidráulico

O novo sistema eletro-hidráulico e a MCV usam tecnologia inteligente para controlar a demanda de vazão para melhor desempenho e eficiência.

Novos modos de trabalho

O sistema do modo de trabalho exclusivo da Volvo inclui agora o modo G4, para economia de combustível e desempenho ideais.



Soluções para o cliente

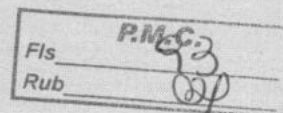
A Volvo fornece as soluções certas ao longo de todo o ciclo de vida de sua máquina para reduzir o custo total de propriedade.

Sistema de gerenciamento dos implementos

O Sistema de Gerenciamento dos Implementos (AMS) - controlado através do I-ECU - armazena configurações para até 20 implementos hidráulicos diferentes.

Tubulações de martelo hidráulico / tesoura

A opção concebida pela Volvo para a tubulação de martelo hidráulico / tesoura proporciona a vazão ideal para os implementos hidráulicos.



APROVEITE AO MÁXIMO A SUA ESCAVADEIRA.

Maximize a produtividade e rentabilidade de sua escavadeira com a gama completa de implementos Volvo - projetados para trabalhar em perfeita harmonia com as máquinas Volvo. Tenha acesso a mais aplicações e execute com eficácia uma variedade de tarefas, com redução do consumo de combustível e dos tempos de ciclo.



Caçambas Volvo

A Volvo oferece uma gama de caçambas de alta qualidade projetadas para trabalhar com diversos materiais. Com excepcional design e durabilidade, as caçambas Volvo executam eficientemente as mais difíceis tarefas.



Martelos hidráulicos

Os martelos hidráulicos Volvo foram construídos para quebrar os materiais mais exigentes. Com potência consistente e elevada força de rompimento, você terá o máximo impacto e durabilidade. Regule seu martelo Volvo na frequência certa para atender às necessidades de sua aplicação.

Fls	P.M. 94
Rub	20

INTERFACES



Engates rápidos S1 e S2

Os engates rápidos dedicados da Volvo são a escolha ideal quando você precisa de elevado desempenho, bem como da capacidade de alternar facilmente entre vários implementos – incluindo um rotator. O design leve apresenta uma altura reduzida e um encaixe perfeito no implemento.



Engate rápido universal

Para máxima flexibilidade, o engate rápido universal aceita uma vasta gama de implementos Volvo e de outras marcas. O engate pode ser usado com caçambas tanto na posição de pá frontal como na posição de escavadeira.



Engate direto

Para máxima produtividade quando se opera somente em uma aplicação, os implementos Volvo de engate direto proporcionam o melhor desempenho e menor raio de giro da caçamba.

CAÇAMBAS E FERRAMENTAS DE PENETRAÇÃO DO SOLO



Caçamba para aplicações gerais

A ferramenta perfeita para escavar e manusear materiais macios a médios, como terra, areia e solos de argila soltos.



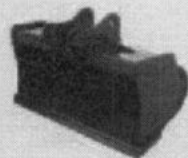
Caçamba para serviço pesado

Esta caçamba é excelente na escavação de materiais compactados, incluindo pedras soltas, argila dura e cascalho. Pode ser usada em aplicações como pedreiras ou exploração de minas.



Sistema de dentes Volvo (VTS)

A gama de dentes e adaptadores robustos da Volvo destina-se a cobrir todas as aplicações.



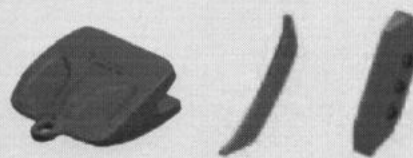
Caçamba fixa para abertura de valas

Ideal para limpeza de valas, nivelamento, contorno, paisagismo, aterro e remoção de materiais macios.



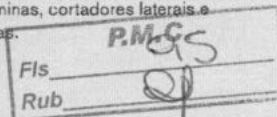
Caçamba basculante para abertura de valas

Esta caçamba pode ser inclinada 45 graus para cada lado, tornando-a ideal para o uso em encostas. Pode ser usada para limpeza de valas, nivelamento, contorno, paisagismo, aterro e remoção de materiais macios.



Peças de desgaste

Para maior durabilidade, a Volvo oferece segmentos, protetores laterais, protetores para o fundo, dentes, lâminas, cortadores laterais e bordas aparafusadas.



Ferramentas do martelo

Os martelos hidráulico Volvo podem ser usados em diversas aplicações. Para garantir o melhor desempenho em sua aplicação, selecione dentro da gama a ferramenta correta para o martelo.

MARTELOS HIDRÁULICOS



Kit de martelo hidráulico

O kit de martelo hidráulico inclui tudo que você precisa para começar a usar seu martelo. Dependendo da máquina, ele contém um martelo, mangueiras hidráulicas, um suporte para o martelo e ferramenta.

VOLVO EC220D EM DETALHES.

Motor

O motor a diesel turbocomprimido refrigerado a água, vertical, de 6 litros e seis cilindros em linha, com injetores de combustível de alta pressão controlados eletronicamente, intercooler ar/ar, oferece uma excelente performance.

Motor	Volvo	D6E
Potência máx. a	r/s / r/min	30 / 1 800
Líquida, ISO 9249/SAE J1349	kW / hp	115 / 156
Bruta, ISO 14396/SAE J1995	kW / hp	123 / 167
Torque máx. a	Nm / r/min	730 / 1 350
Nº. de cilindros		6
Cilindrada	l	5,7
Diâmetro	mm	98
Curso	mm	126

Sistema elétrico

O sistema elétrico de alta capacidade está bem protegido. Os conectores de chicote elétrico com travamento duplo à prova de água são usados para assegurar conexões protegidas contra corrosão. Os relés principais e as válvulas solenóides são blindadas para evitar danos. O interruptor geral vem instalado de série.

O monitoramento avançado das funções da máquina e informações importantes de diagnóstico são exibidos no I-ECU.

Voltagem	V	24
Capacidade da bateria	V / Ah	2 x 12 / 150
Alternador	V / Ah	28 / 110
Motor de partida	V / kW	24 / 5,5

Sistema de giro

O sistema de giro usa um motor de pistões axiais que aciona uma caixa de engrenagens planetárias para fornecer o máximo torque. Um freio de retenção automático e uma válvula anti-ricochete estão equipados de série.

Velocidade máx. de giro	r/min	12,1
Torque máx. de giro	kNm	76,7

Sistema de transmissão

Cada esteira é acionada por um motor de deslocamento automático de duas velocidades. Os freios das esteiras são de discos múltiplos, acionados por mola e liberados hidráulicamente. O motor de deslocamento, o freio e as engrenagens planetárias estão bem protegidos no interior da estrutura das esteiras.

Velocidade máx. de deslocamento (baixa/alta)	km/h	3,5 / 5,5
Força máx. da barra de tração	kN	183
Capacidade de rampa	°	35° (70%)

Carro inferior

O carro inferior tem um chassi robusto em X. As correntes das esteiras lubrificadas e seladas estão equipadas de série.

EC220D

Sapata da esteira	mm	2 x 46
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	600/700/800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	600
Largura da sapata, garras duplas	mm	-
Roletes inferiores		2 x 7
Roletes superiores		2 x 2

EC220DL

Sapata da esteira	mm	2 x 49
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	500/600/700/800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	600
Largura da sapata, garras duplas	mm	700
Roletes inferiores		2 x 8
Roletes superiores		2 x 2

EC220DLR

Sapata da esteira	mm	2 x 49
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	-
Largura da sapata, garras duplas	mm	-
Roletes inferiores		2 x 8
Roletes superiores		2 x 2

Sistema hidráulico

O novo sistema eletro-hidráulico e a nova MCV (válvula de controle principal) usam tecnologia inteligente para controlar a demanda de vazão para elevada produtividade, elevada capacidade de escavação e excelente economia de combustível. O sistema de soma de fluxos, prioridade para a lança, o braço e o giro, juntamente com a regeneração da lança, do braço e da caçamba, proporcionam um ótimo desempenho. O sistema inclui as seguintes funções importantes:

Sistema de soma de fluxos: Combina o fluxo de ambas as bombas hidráulicas para assegurar tempos de ciclo rápidos e elevada produtividade.

Prioridade da lança: Dá a prioridade à operação da lança para levantamentos mais rápidos ao proceder ao carregamento ou ao executar escavações profundas.

Prioridade do braço: Dá prioridade à operação do braço para tempos de ciclo mais rápidos no nivelamento e para maior enchimento da caçamba durante a escavação.

Prioridade do giro: Dá prioridade às funções de giro para operações simultâneas mais rápidas.

Sistema de regeneração: Impede a cavitação e fornece vazão aos outros movimentos durante operações simultâneas para maximizar a produtividade.

Reforço de potência: Todas as forças de escavação e elevação são aumentadas.

Válvulas de retenção: As válvulas de retenção da lança e do braço impedem que o equipamento de escavação abaixe.

Bomba principal: 2 bombas de pistões axiais com deslocamento variável tipo 2 x

Vazão máxima	l/min	2 x 207
Bomba piloto, Tipo: Bomba de engrenagens	l/min	1 x 18

Vazão máxima	l/min	1 x 18
Regulagem da válvula de alívio		
Implemento	MPa	34,3 / 36,3
Circuito de deslocamento	MPa	34,3
Circuito de giro	MPa	27,9
Circuito piloto	MPa	3,9

Cilindros hidráulicos

Lança de uma peça		2
Diâmetro x Curso	ø x mm	125 x 1,235
Braço		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	135 x 1,540
Caçamba		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	120 x 1,065
Caçamba para LR		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	100 x 865

Capacidades de reabastecimento de serviço

Tanque do combustível		875
Sistema hidráulico, total		295
Tanque de óleo hidráulico		140
Óleo do motor		25
Refrigerante do motor		32
Redutor de giro		8,6
Redutor de translação		2 x 5,8

Cabine

A cabine do operador tem fácil acesso através de uma ampla abertura da porta. A cabine está apoiada em coxins de amortecimento hidráulico para reduzir os impactos e os níveis de vibração. Juntamente com o revestimento de absorção de ruídos, eles proporcionam níveis baixos de ruído. A cabine tem excelente visibilidade em todo o seu redor. O para-brisa dianteiro pode deslizar facilmente para cima para o teto, e o vidro inferior dianteiro pode ser removido e armazenado na porta lateral.

Sistema integrado de ar condicionado e aquecimento:

O ar da cabine, pressurizado e filtrado, é fornecido por um ventilador controlado automaticamente. O ar é distribuído em toda a cabine por 14 saídas de ar.

Assento do operador ergonômico: O assento ajustável e o console com joysticks movem-se independentemente para que o operador possa se acomodar. O assento tem nove regulações diferentes, e ainda um cinto de segurança para o conforto e a segurança do operador.

Nível de ruído

Nível de ruído na cabine de acordo com a norma ISO 6396		
LpA (padrão / tropical)	dB(A)	70 / 70
Nível de ruído no exterior de acordo com a norma ISO 6395 e a Diretiva da União Europeia quanto ao Ruído (2000/14/EC) e 474-1:2006 +A1:2009		
LwA (padrão / tropical)	dB(A)	103 / 105

P.M. G96	
Fls	
Rub	

ESPECIFICAÇÕES.

GUIA DE SELEÇÃO DA CAÇAMBA

Tipo de caçamba		Capacidade	Largura de corte	Peso	Dentes	EC220D				EC220DL			
						Lança 5,7 m							
						sapata 600 mm, contrapeso 4.200 kg							
		L	mm	kg	EA	2,0 m	2,5 m	2,9 m	3,5 m	2,0 m	2,5 m	2,9 m	3,5 m
Caçambas de engate direto	Aplicação geral	480	600	638	3	C	C	C	C	C	C	C	C
		920	1 050	834	4	C	C	C	C	C	C	C	C
		970	1 100	857	4	C	C	C	C	C	C	C	C
		1 090	1 200	923	5	C	C	C	B	C	C	C	C
		1 270	1 350	1 010	5	C	B	B	A	C	C	C	B
	1 440	1 500	1 100	6	B	B	A	X	C	B	B	A	
	Serviço pesado	920	1 050	898	4	D	D	D	D	D	D	D	D
		1 090	1 200	983	5	D	D	C	B	D	D	D	C
		1 270	1 350	1 066	5	C	B	B	A	D	D	C	B

Consulte seu distribuidor Volvo para obter informações sobre a combinação adequada de caçambas e implementos que se adequam à aplicação.

As recomendações apresentadas apenas como orientação, com base em condições de operação típicas.

Capacidade da caçamba com base na norma ISO 7451, material empilhado com um ângulo de repouso de 1:1.

X : Não recomendado

Densidade máxima do material

A	1200-1300 kg/m ³	Carvão, Caliche, Xisto
B	1400-1600 kg/m ³	Terra molhada e argila, Calcário, Arenito
C	1700-1800 kg/m ³	Granito, Areia molhada, Rocha dinamitada
D	1900 kg/m ³ ~	Lama, Minério de ferro

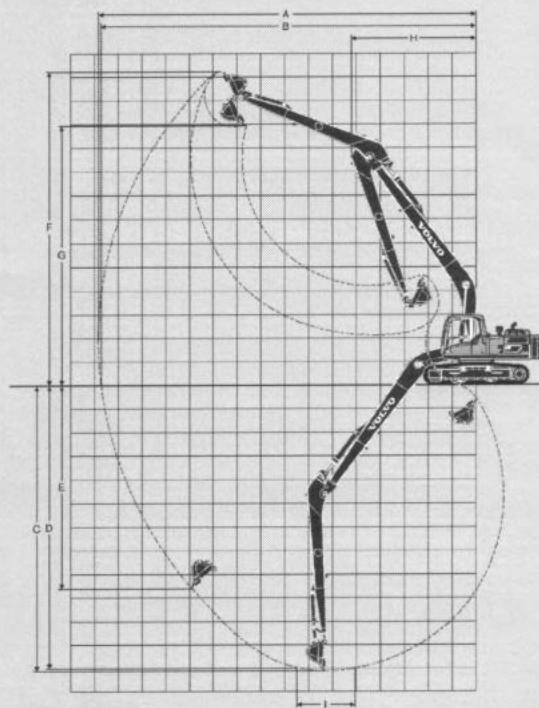
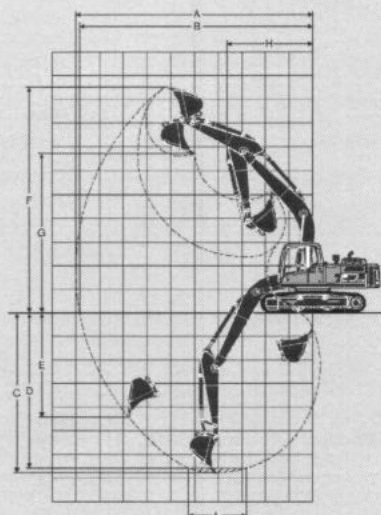
PESOS DA MÁQUINA E PRESSÃO SOBRE O SOLO

EC220D					lança 5,7 m, braço 2,9 m					lança 5,7 m, braço 2,9 m				
					caçamba 770 kg (920 l), contrapeso 3.700 kg					caçamba 770 kg (920 l), contrapeso 4.200 kg				
Descrição	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total		Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	
	mm	kg	kPa	mm	mm	kg	kPa	mm		mm	kg	kPa	mm	
Garra tripla	600	21 000	47,1	2 800	600	21 500	48,0	2 800		600	21 500	48,0	2 800	
	HD 600	21 160	47,1	2 800	HD 600	21 660	48,0	2 800		HD 600	21 660	48,0	2 800	
	700	21 430	41,2	2 900	700	21 930	42,2	2 900		700	21 930	42,2	2 900	
	800	21 700	36,3	3 000	800	22 200	37,3	3 000		800	22 200	37,3	3 000	
	900	21 980	32,4	3 100	900	22 480	33,3	3 100		900	22 480	33,3	3 100	
EC220DL					lança 5,7 m, braço 2,9 m					lança 5,7 m, braço 2,9 m				
					caçamba 890 kg (1000 l), contrapeso 3.700 kg					caçamba 890 kg (1000 l), contrapeso 4.200 kg				
Descrição	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total		Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	
	mm	kg	kPa	mm	mm	kg	kPa	mm		mm	kg	kPa	mm	
Garra tripla	500	21 130	53,0	2 890	500	21 630	53,9	2 890		500	21 630	53,9	2 890	
	600	21 390	44,1	2 990	600	21 890	45,1	2 990		600	21 890	45,1	2 990	
	HD 600	21 650	45,1	2 990	HD 600	22 150	46,1	2 990		HD 600	22 150	46,1	2 990	
	700	21 940	39,2	3 090	700	22 440	40,2	3 090		700	22 440	40,2	3 090	
	800	22 220	34,3	3 190	800	22 720	35,3	3 190		800	22 720	35,3	3 190	
Garra dupla	900	22 520	31,4	3 290	900	23 020	31,4	3 290		900	23 020	31,4	3 290	
	700	22 220	39,2	3 090	700	22 720	40,2	3 090		700	22 720	40,2	3 090	
EC220DLR					lança 8,85 m, braço 6,25 m									
					caçamba 460 kg (520 l), contrapeso 4.900 kg									
Descrição	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total		Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	
	mm	kg	kPa	mm										
Garra tripla	800	23 710	37,3	3 190										
	900	23 990	33,3	3 290										

R.M.C.

ESPECIFICAÇÕES.

FAIXAS DE UTILIZAÇÃO

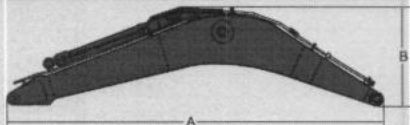
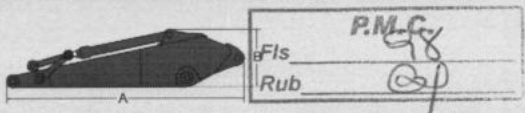


Descrição	Unidade	EC220D e EC220DL				EC220DLR
Lança	m	5,7				8,85
Braço	m	2,0	2,5	2,9	3,5	6,25
A Alcance máx. de escavação	mm	9 090	9 550	9 930	10 390	15 800
B Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	8 910	9 380	9 770	10 240	15 700
C Profundidade máx. de escavação	mm	5 830	6 330	6 730	7 330	12 100
D Profundidade máx. de escavação (l = nível 2440 mm)	mm	5 560	6 100	6 540	7 130	12 000
E Profundidade máx. de escavação de parede vertical	mm	4 880	5 620	6 090	6 470	11 290
F Altura máx. de corte	mm	8 940	9 220	9 460	9 460	13 300
G Altura máx. de descarga	mm	6 190	6 430	6 650	6 700	10 950
H Raio mín. de giro dianteiro	mm	3 790	3 670	3 640	3 660	5 200

Forças de escavação com caçamba de engate direto

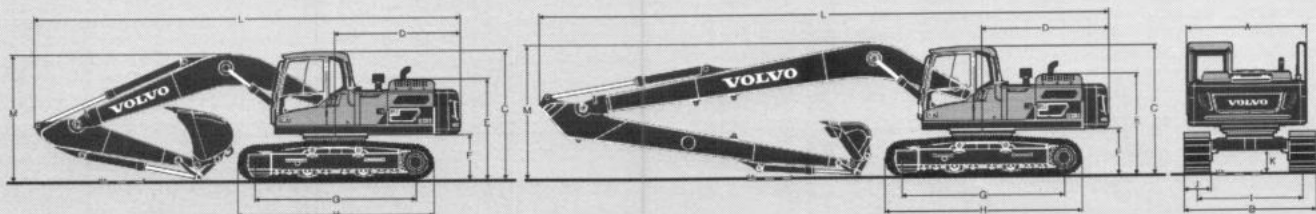
Raio da caçamba		mm	1 470	1 470	1 470	1 470	1 250
Força de desagregação - caçamba	Normal	SAE J1179	kN	151	130	130	68
	Reforço de potência	SAE J1179	kN	160	137	137	-
	Normal	ISO 6015	kN	168	145	145	77
	Reforço de potência	ISO 6015	kN	178	153	153	-
Força de corte - braço de escavação	Normal	SAE J1179	kN	146	119	102	93
	Reforço de potência	SAE J1179	kN	155	125	108	98
	Normal	ISO 6015	kN	150	122	105	95
	Reforço de potência	ISO 6015	kN	159	129	111	100
Ângulo de rotação, caçamba		°	175	175	175	175	178

DIMENSÕES

EC220D		Lança			Braço					
										
Descrição	Unidade	5,7	HD 5,7	LR 8,85	2,0	2,5	2,9	HD 2,9	3,5	LR 6,25
Comprimento (A)	mm	5 910	5 910	9 060	3 065	3 525	3 910	3 910	4 540	7 330
Altura (B)	mm	1 585	1 585	1 460	980	860	860	860	855	945
Largura	mm	670	670	670	440	440	440	440	440	385
Peso	kg	1 995	2 135	2 510	1 091	1 129	1 121	1 176	1 226	1 309

A lança inclui cilindro, pino e tubulações, não inclui pino do cilindro da lança. O braço inclui cilindro, articulação e pino

DIMENSÕES



Descrição	Unidade	EC220D				EC220DL				EC220DLR
Lança	m	5,7				5,7				8,85
Braço	m	2,0	2,5	2,9	3,5	2,0	2,5	2,9	3,5	6,25
A Largura total da superestrutura	mm	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700
B Largura total	mm	2 800	2 800	2 800	2 800	2 990	2 990	2 990	2 990	3 190
C Altura total da cabine	mm	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930
D Raio de giro traseiro	mm	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850
E Altura total do capô do motor	mm	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315
F Altura livre do contrapeso *	mm	1 025	1 025	1 025	1 025	1 025	1 025	1 025	1 025	1 050
G Comprimento da esteira em contato com o solo	mm	3 370	3 370	3 370	3 370	3 660	3 660	3 660	3 660	3 660
H Comprimento da esteira	mm	4 160	4 160	4 160	4 160	4 460	4 460	4 460	4 460	4 460
I Bitola da esteira	mm	2 200	2 200	2 200	2 200	2 390	2 390	2 390	2 390	2 390
J Largura das sapatas	mm	600	600	600	600	600	600	600	600	800
K Altura livre mínima do solo *	mm	460	460	460	460	460	460	460	460	460
L Comprimento total	mm	9 795	9 745	9 690	9 720	9 795	9 745	9 690	9 720	12 880
M Altura total da lança	mm	3 100	3 080	2 940	3 260	3 100	3 080	2 940	3 260	3 055

* Sem sapata com garras

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220D

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.

Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

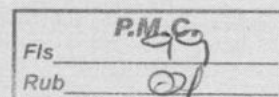
		1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		Alcance máx.	
		Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de
Lança	5,7 m												
Braço	2,0 m							6 030	4 490			6 280	6 230
Sapata	600 mm					7 680	6 770	6 430	4 350			5 100	3 310
Contrapeso	3.700 kg					9 670	6 190	6 470	4 120	4 580	2 940	4 560	2 930
	1,5 m							6 230	3 910			4 390	2 800
	0 m					9 510	5 640	6 100	3 790			4 530	2 870
	-1,5 m					9 530	5 670	6 090	3 780			5 050	3 190
	-3,0 m			13 360	11 220	9 710	5 810					6 440	4 030
												5 650	5 110
Lança	5,7 m							5 480	4 610			5 560	3 650
Braço	2,5 m							5 990	4 440	4 730	3 080	4 630	3 010
Sapata	600 mm					8 970	6 360	6 550	4 190	4 630	2 990	4 190	2 700
Contrapeso	3.700 kg					9 770	5 870	6 280	3 950	4 510	2 880	4 040	2 580
	1,5 m					9 510	5 640	6 110	3 800	4 430	2 800	4 140	2 620
	0 m							6 110	3 800			4 140	2 620
	-1,5 m			10 860	10 790	9 470	5 610	6 050	3 750			4 540	2 870
	-3,0 m			14 650	11 000	9 600	5 720	6 140	3 830			5 540	3 480
	-4,5 m			11 300	11 300	8 070	6 010					7 100	5 250
												4 910	4 430
Lança	5,7 m							5 130	4 670			4 570	3 290
Braço	2,9 m							5 030	4 670			4 260	2 760
Sapata	600 mm							5 600	4 490	4 770	3 110	3 890	2 490
Contrapeso	3.700 kg					8 350	6 470	6 510	4 230	4 640	3 000	3 750	2 380
	1,5 m					9 850	5 920	6 300	3 970	4 500	2 870	3 750	2 380
	0 m					9 500	5 630	6 090	3 780	4 400	2 770	3 830	2 410
	-1,5 m	6 260	6 260	10 320	10 320	9 410	5 550	6 010	3 700	4 370	2 740	4 150	2 610
	-3,0 m	11 380	11 380	15 460	10 810	9 490	5 620	6 050	3 740			4 930	3 100
	-4,5 m			12 560	11 210	8 920	5 850					6 820	4 350

Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.



ESPECIFICAÇÕES.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DL

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.

Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

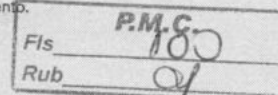
		Ponto de elevação	1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		Alcance máx.		
			Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	mm
Lança	5,7 m	7,5 m kg											*6 280	*6 280	4 933
Braço	2,0 m	6,0 m kg											*6 080	4 570	6 305
Sapata	600 mm	4,5 m kg					*7 680	7 550	*6 030	4 980			5 770	3 680	7 102
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m kg					*9 670	6 950	*7 240	4 600	5 190	3 290	5 170	3 280	7 516
		1,5 m kg							7 120	4 390	5 090	3 210	4 980	3 140	7 611
		0 m kg					11 060	6 400	6 980	4 270			5 140	3 220	7 399
		-1,5 m kg					11 090	6 420	6 970	4 260			5 750	3 580	6 852
		-3,0 m kg			*13 360	12 940	*9 930	6 570					7 360	4 530	5 872
Lança	5,7 m	7,5 m kg											*5 650	*5 650	5 627
Braço	2,5 m	6,0 m kg							*5 480	5 100			*5 570	4 050	6 857
Sapata	600 mm	4,5 m kg					*6 970	*6 970	*5 990	4 930	5 340	3 430	5 230	3 350	7 596
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m kg					*8 970	7 130	*6 870	4 680	5 240	3 330	4 740	3 010	7 983
		1,5 m kg					*10 710	6 620	7 170	4 430	5 120	3 220	4 580	2 890	8 073
		0 m kg					11 070	6 400	6 990	4 270	5 030	3 150	4 700	2 940	7 874
		-1,5 m kg			*10 860	*10 860	11 030	6 370	6 930	4 230			5 160	3 220	7 362
		-3,0 m kg			*14 650	12 710	*10 490	6 470	7 020	4 300			6 310	3 910	6 463
		-4,5 m kg			*11 300	*11 300	*8 070	6 770					*7 100	5 900	4 961
Lança	5,7 m	7,5 m kg											*4 910	4 900	6 174
Braço	2,9 m	6,0 m kg							*5 130	*5 130			*4 570	3 660	7 311
Sapata	600 mm	4,5 m kg							*5 030	*5 030			*4 510	3 080	8 006
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m kg							*5 600	4 980	*5 290	3 460	4 400	2 790	8 375
		1,5 m kg					*8 350	7 250	*6 510	4 710	5 250	3 340	4 250	2 680	8 460
		0 m kg			*5 420	*5 420	11 060	6 380	6 980	4 260	5 010	3 120	4 350	2 720	8 270
		-1,5 m kg	*6 260	*6 260	*10 320	*10 320	10 970	6 300	6 890	4 180	4 970	3 090	4 720	2 940	7 786
		-3,0 m kg	*11 380	*11 380	*15 460	12 510	*10 790	6 370	6 930	4 220			5 620	3 490	6 943
		-4,5 m kg			*12 560	*12 560	*8 920	6 610					*6 820	4 890	5 577
Lança	5,7 m	7,5 m kg											*4 270	*4 270	6 792
Braço	3,5 m	6,0 m kg									*4 620	3 610	*4 060	3 330	7 837
Sapata	600 mm	4,5 m kg							*5 030	*5 030	*4 830	3 540	*4 050	2 850	8 488
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m kg			*11 320	*11 320	*7 440	*7 440	*6 000	4 820	*5 300	3 410	4 080	2 590	8 836
		1,5 m kg					*9 530	6 860	*7 060	4 520	5 160	3 250	3 950	2 490	8 917
		0 m kg			*7 100	*7 100	*10 930	6 450	7 020	4 290	5 020	3 130	4 010	2 510	8 738
		-1,5 m kg	*6 270	*6 270	*10 380	*10 380	10 950	6 290	6 880	4 170	4 950	3 060	4 300	2 680	8 281
		-3,0 m kg	*10 200	*10 200	*15 300	12 310	10 960	6 300	6 870	4 160			4 980	3 090	7 496
		-4,5 m kg	*15 240	*15 240	*14 190	12 660	*9 870	6 460	7 010	4 290			6 600	4 060	6 255
Lança	5,7 m	7,5 m kg											*6 280	*6 280	4 933
Braço	2,0 m	6,0 m kg							*6 030	5 280			*6 080	4 850	6 305
Sapata	600 mm	4,5 m kg					*7 680	*7 680	*6 430	5 140			6 070	3 930	7 102
Contrapeso	4.200 kg	3,0 m kg					*9 670	7 390	*7 240	4 910	5 470	3 520	5 460	3 510	7 516
		1,5 m kg							7 510	4 690	5 380	3 430	5 270	3 360	7 611
		0 m kg					*11 580	6 840	7 370	4 570			5 430	3 450	7 399
		-1,5 m kg					*11 190	6 860	7 360	4 560			6 080	3 840	6 852
		-3,0 m kg			*13 360	*13 360	*9 930	7 010					*7 360	4 830	5 872
Lança	5,7 m	7,5 m kg											*5 650	*5 650	5 627
Braço	2,5 m	6,0 m kg							*5 480	5 400			*5 570	4 300	6 857
Sapata	600 mm	4,5 m kg					*6 970	*6 970	*5 990	5 230	5 630	3 660	5 510	3 580	7 596
Contrapeso	4.200 kg	3,0 m kg					*8 970	7 570	*6 870	4 980	5 530	3 560	5 000	3 230	7 983
		1,5 m kg					*10 710	7 070	7 560	4 730	5 400	3 450	4 840	3 100	8 073
		0 m kg					*11 490	6 840	7 380	4 580	5 320	3 370	4 960	3 160	7 874
		-1,5 m kg			*10 860	*10 860	11 400	6 810	7 320	4 530			5 460	3 460	7 362
		-3,0 m kg			*14 650	13 540	*10 490	6 910	7 410	4 600			6 660	4 190	6 463
		-4,5 m kg			*11 300	*11 300	*8 070	7 210					*7 100	6 290	4 961
Lança	5,7 m	7,5 m kg											*4 910	*4 910	6 174
Braço	2,9 m	6,0 m kg							*5 030	*5 030			*4 570	3 900	7 311
Sapata	600 mm	4,5 m kg							*5 600	5 280	*5 290	3 690	*4 510	3 290	8 006
Contrapeso	4.200 kg	3,0 m kg					*8 350	7 690	*6 510	5 010	5 540	3 570	*4 630	2 990	8 375
		1,5 m kg					*10 250	7 130	*7 470	4 750	5 400	3 440	4 500	2 870	8 460
		0 m kg			*5 420	*5 420	*11 290	6 830	7 360	4 560	5 290	3 350	4 600	2 920	8 270
		-1,5 m kg	*6 260	*6 260	*10 320	*10 320	*11 450	6 740	7 280	4 480	5 260	3 310	5 000	3 160	7 786
		-3,0 m kg	*11 380	*11 380	*15 460	13 330	*10 790	6 820	7 320	4 520			5 940	3 740	6 943
		-4,5 m kg			*12 560	*12 560	*8 920	7 050					*6 820	5 220	5 577
Lança	5,7 m	7,5 m kg											*4 270	*4 270	6 792
Braço	3,5 m	6,0 m kg									*4 620	3 840	*4 060	3 550	7 837
Sapata	600 mm	4,5 m kg							*5 030	*5 030	*4 830	3 770	*4 050	3 040	8 488
Contrapeso	4.200 kg	3,0 m kg			*11 320	*11 320	*7 440	*7 440	*6 000	5 120	*5 300	3 630	*4 180	2 780	8 836
		1,5 m kg					*9 530	7 300	*7 060	4 820	5 440	3 480	4 180	2 670	8 917
		0 m kg			*7 100	*7 100	*10 930	6 890	7 410	4 600	5 310	3 360	4 240	2 700	8 738
		-1,5 m kg	*6 270	*6 270	*10 380	*10 380	*11 450	6 730	7 270	4 470	5 230	3 290	4 550	2 880	8 281
		-3,0 m kg	*10 200	*10 200	*15 300	13 140	*11 160	6 740	7 260	4 460			5 260	3 320	7 496
		-4,5 m kg	*15 240	*15 240	*14 190	13 480	*9 870	6 900	*7 140	4 590			*6 710	4 350	6 255

Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.



CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DL

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.

Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

		Ponto de elevação	1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		Alcance máx.		
			Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	mm
Lança	5,7 m	7,5 m	kg										*6 280	*6 280	4 933
Braço	2,0 m	6,0 m	kg						*6 030	5 090			*6 080	4 670	6 305
Sapata	800 mm	4,5 m	kg				*7 680	*7 680	*6 430	4 950			5 910	3 780	7 102
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg				*9 670	7 120	*7 240	4 720	5 320	3 380	5 310	3 360	7 516
		1,5 m	kg						7 300	4 500	5 230	3 290	5 120	3 220	7 611
		0 m	kg				11 350	6 560	7 160	4 380			5 280	3 300	7 399
		-1,5 m	kg				*11 190	6 590	7 150	4 370			5 910	3 680	6 852
		-3,0 m	kg		*13 360	13 250	*9 930	6 740					*7 380	4 640	5 872
Lança	5,7 m	7,5 m	kg						*5 480	5 210			*5 650	*5 650	5 627
Braço	2,5 m	6,0 m	kg						*5 990	5 040			*5 570	4 140	6 857
Sapata	800 mm	4,5 m	kg				*6 970	*6 970	*5 990	5 040	5 480	3 510	5 360	3 440	7 596
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg				*8 970	7 290	*6 870	4 790	5 370	3 420	4 870	3 090	7 983
		1,5 m	kg				*10 710	6 790	*7 350	4 550	5 250	3 310	4 700	2 970	8 073
		0 m	kg				11 360	6 560	7 170	4 390	5 170	3 230	4 820	3 030	7 874
		-1,5 m	kg			*10 860	*10 860	11 320	6 530	7 120	4 340		5 300	3 310	7 362
		-3,0 m	kg			*14 650	13 020	*10 490	6 640	7 200	4 420		6 480	4 020	6 463
		-4,5 m	kg			*11 300	*11 300	*8 070	6 940				*7 100	6 050	4 961
Lança	5,7 m	7,5 m	kg						*5 130	*5 130			*4 910	*4 910	6 174
Braço	2,9 m	6,0 m	kg						*5 030	*5 030			*4 570	3 750	7 311
Sapata	800 mm	4,5 m	kg						*5 600	5 100	*5 290	3 550	*4 510	3 160	8 006
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg				*8 350	7 410	*6 510	4 830	5 390	3 430	4 520	2 860	8 375
		1,5 m	kg				*10 250	6 850	7 370	4 560	5 250	3 300	4 370	2 750	8 460
		0 m	kg				*11 290	6 550	7 160	4 370	5 140	3 200	4 460	2 790	8 270
		-1,5 m	kg	*6 260	*6 260	*10 320	*10 320	11 250	6 470	7 070	4 290	5 110	4 850	3 020	7 786
		-3,0 m	kg	*11 380	*11 380	*15 460	12 820	*10 790	6 540	7 110	4 330		5 770	3 580	6 943
		-4,5 m	kg			*12 560	*12 560	*8 920	6 780				*6 820	5 010	5 577
Lança	5,7 m	7,5 m	kg										*4 270	*4 270	6 792
Braço	3,5 m	6,0 m	kg								*4 620	3 700	*4 060	3 410	7 837
Sapata	800 mm	4,5 m	kg						*5 030	*5 030	*4 830	3 630	*4 050	2 920	8 488
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg				*11 320	*11 320	*7 440	*7 440	*6 000	4 930	*5 300	3 490	*4 180
		1,5 m	kg						*9 530	7 020	*7 060	4 640	*5 290	3 340	4 060
		0 m	kg				*7 100	*7 100	*10 930	6 620	7 200	4 410	5 160	3 220	4 120
		-1,5 m	kg	*6 270	*6 270	*10 380	*10 380	11 240	6 460	7 060	4 290	5 080	3 150	4 420	2 750
		-3,0 m	kg	*10 200	*10 200	*15 300	12 630	*11 160	6 470	7 050	4 270		5 110	3 180	7 496
		-4,5 m	kg	*15 240	*15 240	*14 190	12 970	*9 870	6 630	*7 140	4 400		*6 710	4 170	6 255

Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DLR

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.

Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

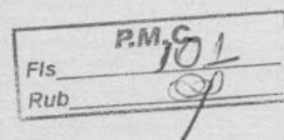
		Ponto de elevação	6,0 m		7,5 m		9,0 m		10,5 m		12,0 m		13,5 m		mm
			Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	
Lança	8,85 m	12,0 m	kg												10 291
Braço	6,25 m	10,5 m	kg												11 610
Sapata	800 mm	9,0 m	kg								*1 500	*1 500			12 612
Contrapeso	4.900 kg	7,5 m	kg						*2 160	*2 160	*2 140	1 910			13 370
		6,0 m	kg						*2 330	*2 330	*2 270	1 860	*1 370	*1 370	13 923
		4,5 m	kg						*2 550	2 300	*2 410	1 780	*1 880	1 370	14 297
		3,0 m	kg	*4 530	*4 530	*3 660	*3 660	*3 140	2 800	*2 810	2 160	*2 580	1 680	2 240	14 504
		1,5 m	kg	*5 520	4 620	*4 270	3 390	*3 540	2 580	*3 080	2 010	2 660	1 590	2 180	14 553
		0 m	kg	*6 310	4 180	*4 800	3 100	*3 910	2 390	*3 150	1 880	2 560	1 500	2 120	14 445
		-1,5 m	kg	*6 820	3 910	4 940	2 890	3 810	2 240	3 040	1 780	2 490	1 430	2 080	14 175
		-3,0 m	kg	6 680	3 780	4 800	2 770	3 700	2 140	2 970	1 710	2 440	1 380	*1 730	13 736
		-4,5 m	kg	6 640	3 750	4 750	2 720	3 650	2 100	2 930	1 670	2 430	1 370		13 109
		-6,0 m	kg	6 690	3 790	4 760	2 730	3 660	2 100	2 940	1 680	2 460	1 400		12 265
		-7,5 m	kg	*6 450	3 900	4 840	2 810	3 720	2 160	3 010	1 750				11 154
		-9,0 m	kg	*5 680	4 080	*4 520	2 950	*3 590	2 290						9 684
		-10,5 m	kg	*4 360	*4 360	*3 310	3 210								7 643

Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.

2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.

4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.



EQUIPAMENTO.

EQUIPAMENTO DE SÉRIE

Motor

Motor a diesel de 4 tempos turboalimentado, refrigerado a água, com injeção direta e intercooler
Filtro de ar com indicador
Aquecedor do ar de admissão
Pré-filtro do ciclone
Filtro de combustível e separador de água
Alternador, 80 A

Sistema de controle elétrico/eletrônico

Contronics
Sistema de controle de modo avançado
Sistema de autodiagnóstico
Programa Caretrack e ativação do serviço Caretrack por 3 anos
Indicação do estado da máquina
Controle de potência com detecção da velocidade do motor
Sistema de marcha lenta automática
Reforço de potência com um toque
Função de parada/partida de segurança
Monitor a cores LCD ajustável
Chave geral
Circuito de prevenção de nova partida do motor
Luzes halógenas de alta capacidade:
2 montadas no chassi
2 montadas na lança
Baterias, 2 x 12 V / 150 Ah
Motor de partida, 24 V / 5,5 kW

Sistema hidráulico

Sistema hidráulico com detecção automática
Sistema de soma de fluxos
Prioridade da lança
Prioridade do braço
Prioridade do giro
Tecnologia de economia de combustível modo ECO
Válvulas de regeneração da lança, do braço e da caçamba
Válvulas antirricochete de giro
Válvulas de retenção da lança e do braço
Sistema de filtragem de múltiplos estágios
Amortecimento dos cilindros
Vedação contra contaminação dos cilindros
Válvula hidráulica auxiliar
Motores automáticos de deslocamento de duas velocidades
Óleo hidráulico, ISO VG46

Superestrutura

Acesso com corrimão
Área de armazenamento de ferramentas
Placas de metal perfuradas antiderrapantes
Chapa de proteção inferior

Cabine e interior

Pedais e alavancas de deslocamento
Assento do operador com aquecimento e console de comando com joysticks ajustáveis
Joysticks de comando
Aquecedor e ar condicionado, automáticos
Antena flexível
Rádio AM/FM estéreo com CD player, MP3 e porta USB
Alavanca de bloqueio de comandos

A cabine, com isolamento acústico, para uso em qualquer clima, inclui:

Porta-copos
Fechaduras nas portas
Vidro colorido
Tapete no piso
Buzina
Grande área de armazenamento
Vidro dianteiro tipo basculante
Para-brisa inferior removível
Cinto de segurança
Vidro de segurança
Limpador de para-brisa com função intermitente
Chave geral
Palas para o sol, à frente, no teto, e na parte traseira

Carro inferior

Chapa de proteção inferior
Reguladores hidráulicos das esteiras
Corrente da esteira lubrificada e selada
Proteção da esteira

Equipamento de escavação

Articulação

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Motor

Aquecedor do bloco do motor: 120 V, 240 V
Pré-filtro em banho de óleo
Aquecedor do refrigerante do diesel, 5 kW
Separador de água com aquecedor
Desligamento automático do motor
Bomba de alimentação de combustível, 35 lpm, 50 lpm com corte automático

Sistema elétrico

Luzes de trabalho extra:
3 montadas na cabine (2 à frente, 1 atrás)
1 montada no contrapeso

Alarme de deslocamento

Sistema antifurto

Sinalizador rotativo

Sistema hidráulico

Válvula de ruptura de mangueira: lança, braço
Dispositivo de aviso de sobrecarga
Função de flutuação da lança com HRV
Função de flutuação da lança sem HRV

Tubulação hidráulica:

Sistema de gerenciamento das ferramentas de trabalho (até 20 memórias programáveis)

Martelo e tesoura, fluxo das bombas 1 e 2

Martelo e tesoura: fluxo variável e pré-definição da pressão

Filtro de retorno adicional

Rampa e rotador

Garra

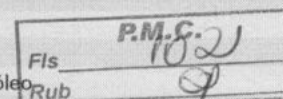
Tubulação de fuga (dreno) de óleo

Tubulação do acoplamento rápido

Engate rápido hidráulico Volvo S1, S1 sem gancho

Engate rápido hidráulico U21 Volvo

Óleo hidráulico, ISO VG 32, 68



Óleo hidráulico, óleo longa vida 32, 46, 68

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Cabine e interior

Coxins de óleo de silicone e borracha com mola
Cabine ROPS certificada (ISO12117-2)
Assento de tecido sem aquecimento
Assento de tecido com aquecimento e suspensão a ar
Joysticks de comando, semilongos
Joysticks de comando com 3 interruptores e 1 proporcional
Mudança de padrão do comando piloto
Pedal de deslocamento em linha reta
Escotilha superior de abrir
Proteção contra queda de objetos (FOG)
Estrutura de proteção contra queda de objetos (FOPS)
Kit de fumador (cinzeiro e isqueiro)
Grade de segurança para a janela dianteira
Protetor para chuva frontal
Protetor solar, escotilha de teto (aço)
Limpador de vidro inferior com controle intermitente
Kit antivandalismo
Câmera para visão traseira
Chave específica

Carro inferior

Proteção total das esteiras

Sapatos da esteira

500/600/700/800/900 mm com garras triplas
Sapatos da esteira de 600 mm HD com garras triplas
Sapatos da esteira de 700 mm com garras duplas

Superestrutura

Espelho retrovisor no contrapeso
Peso total com contrapeso:
3.700 kg, 4.200 kg
4 900 kg para LR

Equipamento de escavação

Lança: Lança de 1 peça 5,7 m, LR 8,85 m
Braço: 2,0 m, 2,5 m, 2,9 m, 3,5 m
Braço: 6,25 m, para LR
Articulação com olhal de elevação

Serviço

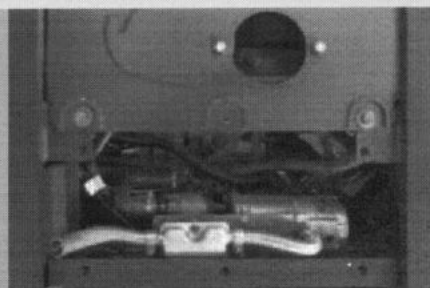
Kit de ferramentas, manutenção diária
Kit de ferramentas, tamanho natural

SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPCIONAIS VOLVO

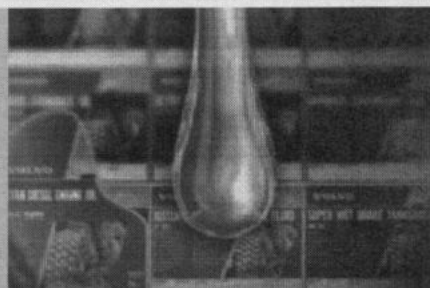
Pedal elétrico X1



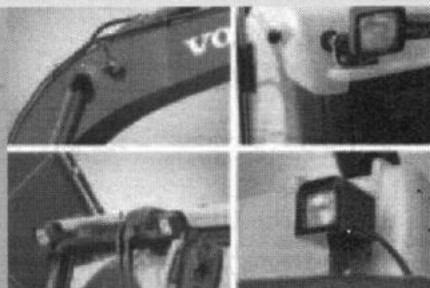
Aquecedor de refrigerante para motores diesel



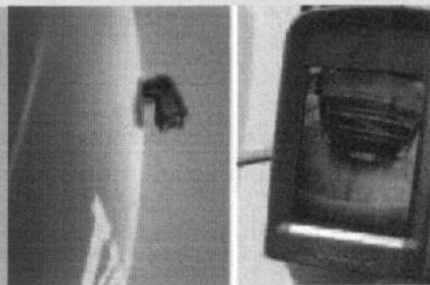
Óleo hidráulico de longa duração



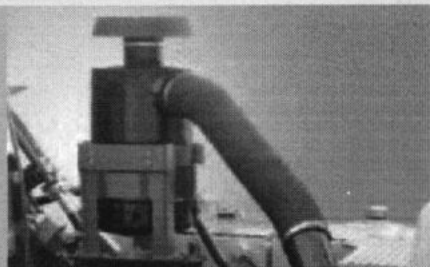
Luzes de trabalho adicionais



Câmera para visão traseira



Pré-filtro em banho de óleo



P.M.C.
Fls 103
Rub of

VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT

A Volvo Construction Equipment é diferente. Nossas máquinas são projetadas, construídas e recebem suporte de uma maneira diferenciada. Estes atributos estão respaldados por um patrimônio histórico de mais de 180 anos de engenharia.

Nossa filosofia estabelece que devemos pensar primeiro nas pessoas que realmente usam nossas máquinas, para proporcionar-lhes mais segurança, conforto e produtividade. Que devemos também considerar o meio ambiente compartilhado por todos. O resultado dessa forma de pensar está refletido em uma linha crescente de máquinas e uma rede global de suporte dedicada a ajudar nossos clientes a fazer mais.

As pessoas no mundo inteiro têm orgulho de usar máquinas Volvo.

Alguns produtos não estão disponíveis em todos os mercados. Conforme nossa política de melhoramento contínuo, podemos modificar especificações e projeto sem comunicação prévia. As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina.

P.M.C.	
Fis	104
Rub	21

VOLVO

Volvo Construction Equipment
www.volvoce.com

Ref. No 20036159-B
2013.04
Volvo, Global Marketing

Portuguese-83
EXC



Cuiabá/MT, 15 de junho de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA / MT

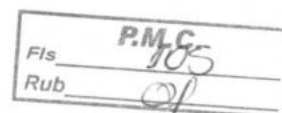
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

A Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, locada em Cuiabá MT, sob o CNPJ nº 03.795.465/0002-55 declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Atenciosamente;



José Augusto Reis de Lacerda
Gestor de Negócios Governamentais
(67) 3325 8855 / 98409 4352
tecnoeste@mrmicros.com.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:** 03.795.465/0002-55, estabelecida à Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, ao fornecimento de UMA ESCAVADEIRA, NOVA, marca VOLVO modelo EC220D COM ZERO HORA DE USO, ANO MÍNIMO 2017, MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 156HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE 9.930MM, VELOCIDADE DE GIRO DE 12,1RPM, CAÇAMBA DE 1,27M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 140 LITROS, PESO OPERACIONAL DE 21.430KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FABRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Fls	P.M. 106
Rub	29



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.795.465/0002-55, estabelecida à Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, ao fornecimento de equipamento conforme descrito na Declaração retro, tendo em vista ser de características superiores àquela prevista na Ata de Registro de Preços nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017, do **CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT**, aderida através do Processo Administrativo de Adesão nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Cláudia-MT, 15 de Junho de 2018.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M. 6	
Fls	107
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 3549/2018

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 04/06/2018
Competência: 06/2018

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	26/2018	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	28/2018	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 0284 - 08.001.15.452.0009.1039-4.4.90.52.00.00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade (Ação): 1.039 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Fonte do Bem: 4 - Maquinas Pesadas
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	82556 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ:	03.795.465/0002-55
Endereço:	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, nº - COXIPO	Insc. Estadual:	
Cidade:	CUIABA	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (67)3325-8855

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE ESCAVADEIRA NOVA, ANO MININO 2017, COM ZERO HORA DE USO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 26/2018 CONTRATO 028/2018

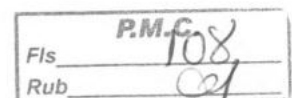
QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	100.000,00	Valor Empenhado:	60.000,00	Saldo Atual da Dotação:	40.000,00
Valor por extenso:	SESSENTA MIL REAIS*****				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 60.000,00 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 04 de junho de 2018.



ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - PR 22117 "T" MT

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretario(a)

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 4026/2018

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 26/06/2018
Competência: 06/2018

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	26/2018	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	28/2018	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:	62		Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Especial
Dotação:	0284 - 08.001.15.452.0009.1039-4.4.90.52.00.00
Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade (Ação):	1.039 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento:	40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Nº. Recurso do Bem:	4 - Maquinas Pesadas
Fuente de Recursos:	124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Tipo de Despesa:	01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	82556 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ:	03.795.465/0002-55
Endereço:	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, nº - COXIPO	Insc. Estadual:	
Cidade:	CUIABA	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (67)3325-8855

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE ESCAVADEIRA NOVA, ANO MININO 2017, COM ZERO HORA DE USO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 26/2018 CONTRATO 028/2018

QUADRO DEMONSTRATIVO

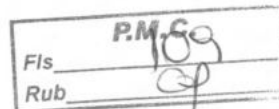
Saldo Anterior da Dotação:	430.000,00	Valor Empenhado:	390.000,00	Saldo Atual da Dotação:	40.000,00
----------------------------	------------	------------------	------------	-------------------------	-----------

Valor por extenso: TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 390.000,00 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 26 de junho de 2018.



ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - PR 22117 "T" MT

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretario(a)

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

RES: Convenio 856329/2017 - Escavadeira Hidráulica

Aristeu Ferreira dos Santos

seg 11/06/2018 13:23

Para: everson konzen <eversonkonzen@hotmail.com>;

Everson,

Vocês só podem aderir, se o equipamento que foi licitado seja igual ao que foi aprovado no LAE.

Nesse caso, mesmo que a empresa for fornecer, não pode, pois o que está registrado em ata é inferior ao que foi analisado no LAE.

Aristeu

De: everson konzen [mailto:eversonkonzen@hotmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 11 de junho de 2018 11:05**Para:** Aristeu Ferreira dos Santos**Assunto:** Convenio 856329/2017 - Escavadeira Hidráulica

Bom dia Aristeu.

Estou providenciando o processo licitatório referente ao Convenio 856329/2017 - Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, para a análise nesta GIGOV, porém surgiram algumas duvidas.

O Contrato entre este Município e a empresa consta como objeto a aquisição do item Escavadeira hidráulica com as especificações e preço registrados na Ata de Registro de Preços a que aderimos, conforme Processo Administrativo de Adesão à Ata.

No entanto, a empresa se comprometeu a entregar item com especificação superior à registrada na Ata e, consequentemente, no Contrato.

A dúvida é: como não podemos constar do Contrato descrição divergente daquela registrada na Ata de Registro de Preços e sabendo que a empresa entregará item com especificação superior, para que não haja problemas na liberação de recurso, devemos constar esse detalhe na ordem de serviço ou seria prudente a empresa fazer uma declaração se comprometendo ???

Att,

Everson

Nº SIAPF / SIIGF
1046590-06/2017Nº SICONV (Convênio)
856329/2017Abrangência
GlobalNº do LAE
48/2018**1 IDENTIFICAÇÃO**

Gestor MAPA	GIGOV Cuiabá	SR Mato Grosso
Programa Fomento ao Setor Agropecuário	Ação/Modalidade Investimento	
Proponente/Tomador Município de Cláudia	Município/UF Cláudia/MT	
Objeto Aquisição de escavadeira hidráulica		Data da assinatura 27/12/2017
Empreendimento (nome/apelido) Aquisição de escavadeira hidráulica	Localidade/Endereço Cláudia/MT	
Descrição do Empreendimento Aquisição de escavadeira hidráulica		

2 ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

2.1	Indicar o Nível do Contrato	Nível I
2.2	Há compatibilidade entre a proposta de intervenção com o objeto do CR/TC e com as condições específicas definidas para o Programa?	Sim
2.2.1	Indicar o Manual Normativo do Programa utilizado para análise	SA 150004 A
2.3	Foi observada a contrapartida mínima/máxima conforme manual do Programa?	Sim
2.4	A proposta de intervenção atende aos limites e especificidades definidas pelos normativos utilizados na análise (prazos, pré-requisitos, soluções executivas, limites percentuais de Projetos, Adm. Local, Serviços Preliminares, etc) ?	Sim
	Comentários	
	Aquisição de equipamento	

3 FUNCIONALIDADE

3.1	A funcionalidade da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?	Sim
-----	--	-----

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

		Não se aplica
4.1	Existe correspondência dos itens especificados com os itens de orçamento?	Sim
4.2	A descrição/especificação técnica é clara e objetiva, não menciona marcas ou fabricantes e permite a precificação dos equipamentos previstos em orçamento?	Sim
4.3	No caso de equipamentos agrícolas, as especificações técnicas estão compatíveis com as especificações do Plano de Aplicação Detalhado (contido no Plano de Trabalho do SICONV)?	Sim

5 ORÇAMENTO

5.1	A análise foi realizada sobre a planilha proposta pela empresa vencedora da licitação?	Não
5.2	Indicar a data-base do orçamento apresentado para análise (mês/ano)	mar/18
5.3	Referências de custo utilizadas:	
	☐ SINAPI ☐ SICRO ☐ tabelas oficiais ☐ sistema específico ☐ publicações ☒ cotações ☐ outros	
	Comentários	

5.4	Todos os equipamentos previstos no PT/projeto estão relacionados na planilha orçamentária?	Sim
5.5	Os equipamentos significativos possuem custos compatíveis com as referências utilizadas?	Sim

Nº SIAPF / SIIGF
 1046590-06/2017

 Nº SICONV (Convênio)
 856329/2017

 Abrangência
 Global

 Nº do LAE
 48/2018

6 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Sub-Meta	LOTE / CTEF	Situação	Investimento (R\$)
1	1 Escavadeira hidráulica com peso operacional superior a 21 toneladas, 6 cilindros e potência mínima de 148		Aceito neste LAE/VRPL	533.250,00
TOTAL DE ENGENHARIA				533.250,00
Subtotal - Aceito neste LAE				533.250,00

7 CONCLUSÃO

A análise Técnica do Empreendimento é limitada aos aspectos de compatibilidade do Plano de Trabalho e valores propostos, com base nos normativos vigentes, não caracterizando co-responsabilidade referente às soluções adotadas pelos responsáveis do Tomador, identificados nas peças técnicas específicas.

7.1 Sob os aspectos técnicos, de acordo com os itens acima mencionados, consideramos o empreendimento proposto:

☒ **Viável**
☐ **Viável, com as pendências citadas abaixo**
☐ **Inviável, conforme motivos abaixo**

Comentários

8 PENDÊNCIAS TÉCNICAS E PRAZOS PARA SOLUÇÃO
☐ Não se aplica

Pendências técnicas

Prazo para solução

9 DATA E ASSINATURA

Cuiabá/MT, 21/03/2018

Local e data

Profissional responsável

Nome: Ricardo Alexandre Veloso Silva

Matrícula: 127.209-0

CREA/CAU: CREA RNP 120.351.182-5

Proponente / Tomador MUNICÍPIO DE CLÁUDIA	Município/UF CLÁUDIA/MT
--	----------------------------

Nº do CT 1046590-06/2017	Empreendimento / Apelido AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MAPA / FOMENTO AO SETOR ABRUPECUÁRIO
-----------------------------	---	---

COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
4090	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 21 TONELADAS. 6 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 148 HP	UNIDADE	mar/18		
	CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO
	13.731.784/0001-70	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(66) 3531-2505	ADEMIR	FEV/2018
	14.168.536/0001-25	BMC HYUNDAI S.A.	(65) 99620-3808	DIEGO	MAR/2018
		ROTA OESTE MÁQUINAS	(66) 99984-9179	EDSON	JAN/2018
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 148 HP, TRANSMISSÃO DO TIPO HIDROSTÁTICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, FREIOS HIDROSTÁTICOS, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRAS TRIPLAS DE NO MÍNIMO 700MM, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.400MM				R\$ 540.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	PREÇO		
	PROPOSTA	REFERENCIAL ¹	ACEITO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 148 HP, TRANSMISSÃO DO TIPO HIDROSTÁTICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, FREIOS HIDROSTÁTICOS, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRAS TRIPLAS DE NO MÍNIMO 700MM, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.400MM	533.250,00	540.000,00	533.250,00
TOTAL	533.250,00	540.000,00	533.250,00

(1) - medida de tendência central adotada conforme a proposta encaminhada pelo Tomador: média

Ricardo Alexandre V. Silva
Eng. CIVIL - CREA RN 120351182-5
Mat. 127.209-0 GIOV. CB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2017

No dia 11 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) CONS INTER DES SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.964.532/0001-50, com sede administrativa localizada na Av. TANCREDO NEVES, bairro SAO JOSE, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PRESIDENTE, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2017, Processo Licitatório nº. 13/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIOS CONSORCIADOS.CONVENIO FEDERAL N° 831111.2016 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4243	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	
4242	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/03, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.731.784/0001-70	MOACIR FISCHER JUNIOR	024.271.939-25
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	03.795.465/0002-55	JOSE AUGUSTO REIS DE LACERDA	444.843.131-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

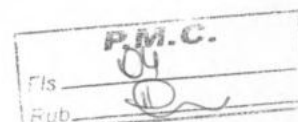
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIOS CONSORCIADOS.CONVENIO FEDERAL N° 831111.2016
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCAVADEIRA, NOVA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MÍNIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM a 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870 MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS,PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FABRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. A VISTA CONVENIO FEDERAL N° 831111.2016	un		2,000	450.000,0000	900.000,00



Fornecedor: 4242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ESCAVADEIRA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MINIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 91HP, INJEÇÃO DIRETA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 11 RPM, BRAÇO DE NO MÍNIMO 2.500MM, LANÇA DE NO MÍNIMO 4.600MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,60M³, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8.290MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO DE NO MÍNIMO 5.900MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 82 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500KG, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA QUE POSSIBILITE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA / HORÍMETRO / CONSUMO / ALERTA DE FALHAS DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS INCLUSO PEÇAS E SERVIÇOS. A VISTA	un		2,000	390.000,0000	780.000,00
3	ESCAVADEIRA, ANO MINIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, ANO MINIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE NO MÍNIMO 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870 MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. A PRAZO	un		2,000	489.000,0000	978.000,00
4	ESCAVADEIRA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MINIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 91HP, INJEÇÃO DIRETA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 11 RPM, BRAÇO DE NO MÍNIMO 2.500MM, LANÇA DE NO MÍNIMO 4.600MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,60M³, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8.290MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO DE NO MÍNIMO 5.900MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 82 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500KG, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA QUE POSSIBILITE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA / HORÍMETRO / CONSUMO / ALERTA DE FALHAS DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS INCLUSO PEÇAS E SERVIÇOS. A PRAZO	un		2,000	404.000,0000	808.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

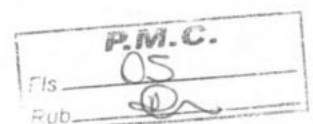
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ciência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

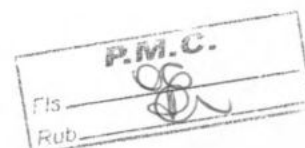
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

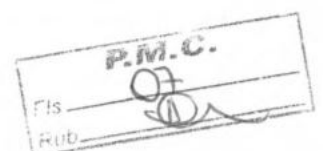
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

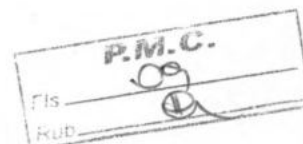
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos sofridos e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

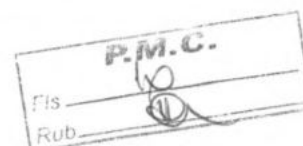
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 11 de Dezembro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

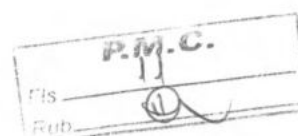
Empresas Participantes:

ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.731.784/0001-70 _____

TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.795.465/0002-55 _____



Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/12/2017, as 08:30:00, na CONS INTER DES SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 1/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIOS CONSORCIADOS. CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4243 ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.731.784/0001-70

4242 TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.795.465/0002-55

LOTE 1 - escavadeira

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4242	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	0,0000	978.000,0000
4243	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	0,0000	940.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
58010001	<u>ESCAVADEIRA, NOVA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MÍNIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM a 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870 MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATELITE INSTALADO DE FABRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. A VISTA CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016</u>	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	920.000,0000	
1	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	910.000,0000	
2	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	900.000,0000	
2	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	890.000,0000	
3	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	900.000,0000

O licitante TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 900.000,0000 (novecentos mil reais).

FL: 942

 assinatura

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - escavadeira

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4243	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	0,0000	900.000,0000
4242	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	0,0000	790.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
58010002	ESCAVADEIRA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MINIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 91HP, INJEÇÃO DIRETA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 11 RPM, BRAÇO DE NO MÍNIMO 2.500MM, LANÇA DE NO MÍNIMO 4.600MM, CACAMBA DE NO MÍNIMO 0,60M³, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8,290MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO DE NO MÍNIMO 5,900MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 82 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500KG, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA QUE POSSIBILITE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA / HORÍMETRO / CONSUMO / ALERTA DE FALHAS DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS INCLUSO PEÇAS E SERVIÇOS, A VISTA	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Desistiu	900.000,0000
1	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	780.000,0000	

O licitante TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 780.000,0000 (setecentos e oitenta mil e reais).

LOTE 3 - escavadeira

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4242	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	0,0000	1.076.000,0000
4243	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	0,0000	1.000.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
310003	ESCAVADEIRA, ANO MINIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, ANO MINIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE NO MÍNIMO 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9,870 MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CACAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, A PRAZO	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	998.000,0000	
1	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	990.000,0000	
2	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	988.000,0000	
2	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	980.000,0000	
3	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	978.000,0000	
3	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	960.000,0000	
4	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	978.000,0000

O licitante TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 978.000,0000 (novecentos e setenta e oito mil reais).

FL. 443
 assinatura

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4 - escavadeira

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4243	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	0,0000	960.000,0000
4242	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	0,0000	890.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
58010004	ESCAVADEIRA, COM ZERO HORA DE USO, ANO MINIMO 2017, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 91HP, INJEÇÃO DIRETA, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 11 RPM, BRAÇO DE NO MÍNIMO 2.500MM, LANÇA DE NO MÍNIMO 4.600MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,60M³, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8,290MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO DE NO MÍNIMO 5,900MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 82 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.500KG, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE INSTALADO DE FABRICAQUE POSSIBILITE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA / HORÍMETRO / CONSUMO / ALERTA DE FALHAS DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS INCLUSO PEÇAS E SERVIÇOS, A PRAZO	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	880.000,0000	
1	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	870.000,0000	
2	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	860.000,0000	
2	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	850.000,0000	
3	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	840.000,0000	
3	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	830.000,0000	
4	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	820.000,0000	
4	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	818.000,0000	
5	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	810.000,0000	
5	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	808.000,0000	
6	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	800.000,0000	
6	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	808.000,0000

O licitante TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 800,0000 (oitocentos e oito mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que a empresa apresentaram todas as documentações exigida em edital, assim a empresa Alfa Comercio de Equipamentos no CNPJ 13.731.784/0001-70 representada pelo Sr Moacir Fischer Junior, vencedor dos Lotes 01,03 e 04 apresentou uma certidão vencida ao certame, tornando assim o segundo colocado vencedor dos Lotes propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

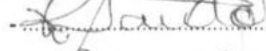
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:20 horas do dia 7 de Dezembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

 Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS

 MEMBRO

MAITE MOREIRA

 MEMBRO

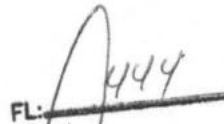
NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

 MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE AUGUSTO REIS DE LACERDA

 Representante

FL. 444

 assinatura

Edital de Pregão Presencial N° 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOACIR FISCHER JUNIOR


..... Representante

PL 445

assinatura







ESTADO DO MATO GROSSO

CONS INTER DES SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA

CNPJ: 08.964.532/0001-50

Av. TANCREDO NEVES

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2017 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 13/2017

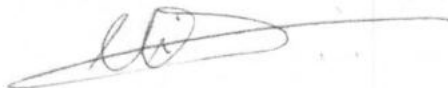
Data do Processo: 18/10/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (21) Saldo: 900.000,00



Nova Lacerda, 29 de Dezembro de 2017.

FL:

470

assinatura

ESTADO DO MATO GROSSO**CONS INTER DES SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA**

CNPJ: 08.964.532/0001-50

Av. TANCREDO NEVES

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 12/2017 - PR**

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 13/2017

Data do Processo: 18/10/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
- b) Licitação Nr.: 12/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/12/2017
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016

				(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	
Lote: 1 - 004242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	900.000,00	
Lote: 2 - 004242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	780.000,00	
Lote: 3 - 004242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	978.000,00	
Lote: 4 - 004242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	808.000,00	
Total por Fornecedor:	4		3.466.000,00	
Total:	4		3.466.000,00	

Nova Lacerda, 11 de Dezembro de 2017.

Uilson Jose da Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 028/2017**

PORTARIA Nº 028/2017 EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A SR. SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA "a", DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra "a", do Regimento Interno desta Casa, ao **Sr Mauricio Pinheiro de Souza**, funcionário efetivo na função de Auxiliar de Contabilidade Pública;

Período de aquisição: 10/12/2016 a 09/04/2017

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 01/12/2017 com término em 31/12/2017;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 029/2017**

PORTARIA Nº 029/2017 EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A SR. SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA "a", DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra "a", do Regimento Interno desta Casa, ao **Sr Edson Vieira Nôia**, funcionário efetivo na função de Assessor Jurídico;

Período de aquisição 29/04/2016 a 28/04/2017.

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 01/12/2017 com término em 31/12/2017;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ**

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, **ULSON JOSE DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 10/2016 de 24 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.001	3.1.90.13.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.001	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2017.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente do CIDESA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 12/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 12/2017

PROC. LICITATÓRIO: 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL:12/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA);

CONTRATADO: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIOS CONSORCIADOS. CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016

PRAZO: 12 Meses, a partir de 11 de Dezembro 2017

VALOR: LOTE 01 CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016 R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

LOTE 02 R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)

LOTE 03 R\$ 978.000,00 (Novecentos e setenta e oito mil reais)

LOTE 04 R\$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil reais)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ, **15 de Dezembro de 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017 EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A SR. SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA "a", DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra "a", do Regimento Interno desta Casa, ao **Sr Mauricio Pinheiro de Souza**, funcionário efetivo na função de Auxiliar de Contabilidade Pública;

Período de aquisição: 10/12/2016 a 09/04/2017

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 01/12/2017 com término em 31/12/2017;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017 EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A SR. SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA "a", DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra "a", do Regimento Interno desta Casa, ao **Sr Edson Vieira Nôia**, funcionário efetivo na função de Assessor Jurídico;

Período de aquisição: 29/04/2016 a 28/04/2017.

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 01/12/2017 com término em 31/12/2017.

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, **ULSON JOSE DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 10/2016 de 24 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.001	3.1.90.13.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.001	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2017.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente do CIDESA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 12/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 12/2017

PROC. LICITATÓRIO: 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 12/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA);

CONTRATADO: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016

PRAZO: 12 Meses, a partir de 11 de Dezembro 2017

VALOR: LOTE 01 CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016 R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

LOTE 02 R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)

LOTE 03 R\$ 978.000,00 (Novecentos e setenta e oito mil reais)

LOTE 04 R\$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil reais)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ, 15 de Dezembro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO**CONS INTER DES SOCIO ECONOMICO AMB NOVA LACERDA**

CNPJ: 08.964.532/0001-50

Av. TANCREDO NEVES

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 12/2017 - PR**

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 13/2017

Data do Processo: 18/10/2017

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
b) Licitação Nr.: 12/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/12/2017
e) Data da Adjudicação: 29/12/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE CULTIVOS DE PESCADO EM PEQUENA PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIOS CONSORCIADOS.CONVENIO FEDERAL Nº 831111.2016

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 004242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	900.000,00
Lote: 2	- 004242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	780.000,00
Lote: 3	- 004242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	978.000,00
Lote: 4	- 004242 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	808.000,00
Total por Fornecedor:		4		3.466.000,00
Total:		4		3.466.000,00

Nova Lacerda, 29 de Dezembro de 2017.



FL. 469

assinatura

ENC: CE GIGOV/CB 1470/2018 - PM Cláudia - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 856329/2017 - Operação 1046590-06 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)

Aristeu Ferreira dos Santos

sex 15/06/2018 11:59

Para: 'financeiro@claudia.mt.gov.br' <'financeiro@claudia.mt.gov.br'>; 'gabinete@claudia.mt.gov.br' <'gabinete@claudia.mt.gov.br'>; 'adm@claudia.mt.gov.br' <'adm@claudia.mt.gov.br'>; 'eversonkonzen@hotmail.com' <'eversonkonzen@hotmail.com'>;

8 anexos (1 MB)

LAE CR 856329.pdf; OF 0555 - PM Claudia - 1046590-06 - Oficio de Orientacoes para Continuidade do Processo (Portaria 424 2016).docx; MO41211008 QCI RRE.xlt; Modelo Ofício Licitação -Pregão.doc; Modelo Declaração Atendimento Lei de Licitações.pdf; Declaração Decreto 13473-2017.doc; ParecerPlanoTrabalho 856329.pdf; Modelo Ofício Licitação -Pregão _2_ com pendências de documento.pdf;

À

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do OF 177/2018 de 12/06/2018, protocolado sob número 2446 em 14/06/2018.

Conforme solicitado em nossa CE GIGOV/1470/2018, não foram encaminhados os todos documentos necessários para análise.

Providenciar:

- -Cópia da Ata de Registro de Preços, assinado pelas partes
- -Declarações, de atendimento às leis de licitação, conforme os modelos fonecidos em anexo, sendo que a Declaração de Quadro Societário pode ser firmada pelo Município ou pelo Fornecedor;
- -Ato de Adjudicação e Homologação;
- -Publicação do Extrato de Contrato de Fornecimento;
- -Cópia da Lei Municipal que Regula o SRP.

Os documentos faltantes, poderão ser encaminhados por este email, para juntada ao processo.

Atenciosamente

Aristeu Ferreira dos Santos

Técnico bancário

GIGOV/CB

De: Aristeu Ferreira dos Santos

Enviada em: sexta-feira, 23 de março de 2018 09:43

Para: 'financeiro@claudia.mt.gov.br'; 'gabinete@claudia.mt.gov.br'; 'adm@claudia.mt.gov.br'; 'eversonkonzen@hotmail.com'

Assunto: ENC: CE GIGOV/CB 1470/2018 - PM Cláudia - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 856329/2017 - Operação 1046590-06 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)

À

Prefeitura Municipal de Cláudia

Assunto: **Orientações para continuidade do processo**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU MAPA 856329/2017 - Operação 1046590-06**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Segue anexa cópia do ofício 0555/2018 de orientações para continuidade do processo licitatório, referente ao Contrato de Repasse supracitado.
2. Encaminhamos também Declarações e Ofício de Encaminhamento que deverão ser apresentados juntamente com a documentação relativa ao processo licitatório, bem como os documentos listados no Ofício de Encaminhamento.
3. Favor incluir no SICONV o projeto básico, conforme parecer anexado e documentação da licitação, listadas no ofício.
4. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS
Técnico Bancário Novo

NATANY PAULA BORGES
Coordenador de Filial
Gerência Negócio Governo Cuiabá
CAIXA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Compromissário atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Local, data

Assinatura do representante

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Nº SIAPF / SIIGF
1046590-06/2017Nº SICONV (Convênio)
856329/2017Abrangência
GlobalNº do LAE
48/2018

1 IDENTIFICAÇÃO

Gestor MAPA	GIGOV Cuiabá	SR Mato Grosso
Programa Fomento ao Setor Agropecuário	Ação/Modalidade Investimento	
Proponente/Tomador Município de Cláudia	Município/UF Cláudia/MT	
Objeto Aquisição de escavadeira hidráulica		Data da assinatura 27/12/2017
Empreendimento (nome/apelido) Aquisição de escavadeira hidráulica	Localidade/Endereço Cláudia/MT	
Descrição do Empreendimento Aquisição de escavadeira hidráulica		

2 ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

2.1 Indicar o Nível do Contrato	Nível I
2.2 Há compatibilidade entre a proposta de intervenção com o objeto do CR/TC e com as condições específicas definidas para o Programa?	Sim
2.2.1 Indicar o Manual Normativo do Programa utilizado para análise	SA 150004 A
2.3 Foi observada a contrapartida mínima/máxima conforme manual do Programa?	Sim
2.4 A proposta de intervenção atende aos limites e especificidades definidas pelos normativos utilizados na análise (prazos, pré-requisitos, soluções executivas, limites percentuais de Projetos, Adm. Local, Serviços Preliminares, etc)?	Sim
Comentários Aquisição de equipamento	

3 FUNCIONALIDADE

3.1 A funcionalidade da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?	Sim
--	-----

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Existe correspondência dos itens especificados com os itens de orçamento?	Sim
4.2 A descrição/especificação técnica é clara e objetiva, não menciona marcas ou fabricantes e permite a precificação dos equipamentos previstos em orçamento?	Sim
4.3 No caso de equipamentos agrícolas, as especificações técnicas estão compatíveis com as especificações do Plano de Aplicação Detalhado (contido no Plano de Trabalho do SICONV)?	Sim

5 ORÇAMENTO

5.1 A análise foi realizada sobre a planilha proposta pela empresa vencedora da licitação?	Não
5.2 Indicar a data-base do orçamento apresentado para análise (mês/ano)	mar/18
5.3 Referências de custo utilizadas:	

☐ SINAPI ☐ SICRO ☐ tabelas oficiais ☐ sistema específico ☐ publicações ☒ cotações ☐ outros

Comentários

5.4 Todos os equipamentos previstos no PT/projeto estão relacionados na planilha orçamentária?	Sim
5.5 Os equipamentos significativos possuem custos compatíveis com as referências utilizadas?	Sim

Nº SIAPF / SIIGF
 1046590-06/2017

 Nº SICONV (Convênio)
 856329/2017

 Abrangência
 Global

 Nº do LAE
 48/2018

6 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Sub-Meta	LOTE / CTEF	Situação	Investimento (R\$)
1	1 Escavadeira hidráulica com peso operacional superior a 21 toneladas, 6 cilindros e potência mínima de 148		Aceito neste LAE/VRPL	533.250,00
TOTAL DE ENGENHARIA				533.250,00
Subtotal - Aceito neste LAE				533.250,00

7 CONCLUSÃO

A análise Técnica do Empreendimento é limitada aos aspectos de compatibilidade do Plano de Trabalho e valores propostos, com base nos normativos vigentes, não caracterizando co-responsabilidade referente às soluções adotadas pelos responsáveis do Tomador, identificados nas peças técnicas específicas.

7.1 Sob os aspectos técnicos, de acordo com os itens acima mencionados, consideramos o empreendimento proposto:
☒ Viável

☐ Viável, com as pendências citadas abaixo

☐ Inviável, conforme motivos abaixo

Comentários

8 PENDÊNCIAS TÉCNICAS E PRAZOS PARA SOLUÇÃO

Pendências técnicas

☐ Não se aplica

☐ Prazo para solução

9 DATA E ASSINATURA

 Cuiabá/MT, 21/03/2018
 Local e data

Profissional responsável

Nome: Ricardo Alexandre Veloso Silva

Matrícula: 127.209-0

CREA/CAU: CREA RNP 120.351.182-5

Proponente / Tomador
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

Município/UF
CLÁUDIA/MT

Nº do CT
1046590-06/2017

Empreendimento / Apelido
AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Gestor / Programa / Modalidade / Ação
MAPA / FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
4090	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 21 TONELADAS. 6 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 148 HP	UNIDADE	mar/18		
	CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	PREÇO COTADO
	13.731.784/0001-70	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(66) 3531-2505	ADEMIR	R\$ 555.000,00
	14.168.536/0001-25	BMC HYUNDAI S.A.	(65) 99620-3808	DIEGO	R\$ 520.000,00
		ROTA OESTE MÁQUINAS	(66) 99984-9179	EDSON	R\$ 545.000,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 148 HP, TRANSMISSÃO DO TIPO HIDROSTÁTICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, FREIOS HIDROSTÁTICOS, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRAS TRIPLAS DE NO MÍNIMO 700MM, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.400MM			R\$ 540.000,00	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	PREÇO		
	PROPOSTA	REFERENCIAL ¹	ACEITO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 148 HP, TRANSMISSÃO DO TIPO HIDROSTÁTICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, FREIOS HIDROSTÁTICOS, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ESTEIRAS COM SAPATAS DE GARRAS TRIPLAS DE NO MÍNIMO 700MM, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.400MM	533.250,00	540.000,00	533.250,00
TOTAL	533.250,00	540.000,00	533.250,00

(1) - medida de tendência central adotada conforme a proposta encaminhada pelo Tomador; média

Ricardo Alexandre V. Silva
Eng. Civil - CREA RN 120351182-5
Mat. 127.209.0 GIGOV/CB
ANEXO ECONÔMICA FEDERAL